

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 031/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art.7º, XVIII, da constituição federal e legislação municipal vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA-MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora FRANCISCA SILVANICE DO NASCIMENTO, portador (a) do C.P.F.: XXX.101.324-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, como auxiliar de gabinete partir de 01/06/2026 até 20/08/2026, conforme atestado médico apresentado.

Art.2 º - Esta Portaria entra em vigor na data abaixo.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Junho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

FRANCISCA SILVANICE DO NASCIMENTO

C.P.F.: XXX.101.324-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA

Código Identificador: 64386150

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 032/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023. Designa servidor(a) para responder pelas funções durante o período de licença-maternidade.

CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA SILVANICE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, como auxiliar de gabinete, estará em licença-maternidade no período de 01/06/2026 até 20/08/2026;

RESOLVE

NOMEAR, MARIA DE LOURDES DE MOURA, portador (a) do C.P.F.: XXX.818.444-XX para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, designado(a) para responder pelo expediente e pelas atribuições do cargo durante o período de afastamento da servidora titular.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

MARIA DE LOURDES DE MOURA

C.P.F.: XXX.818.444-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 13648540

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 033/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA, portador (a) do C.P.F.: XXX.620.104.XX, do cargo de "CHEFE DE GESTAO DE CONTRATOS", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Junho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

MARIA LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA

C.P.F.: XXX.620.104-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 25550210

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 034/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, FREDERICK ARAUJO DOS SANTOS, portador (a) do C.P.F.: XXX.780.024-XX, para o cargo de " CHEFE DE GESTAO DE CONTRATOS ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Junho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

FREDERICK ARAUJO DOS SANTOS

C.P.F.: XXX.780.024-XX

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 035/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, GABRIELLA DE CASTRO ANDRADE TAVARES, portador (a) do C.P.F.: XXX.136.334-XX, do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador JOSE SANDRO DE GOIS NUNES.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CIENTE:

GABRIELLA DE CASTRO ANDRADE TAVARES

C.P.F.: XXX.136.334-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 41115711

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 036/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, DAFINI KELLY TEIXEIRA RODRIGUES, portador (a) do C.P.F.: XXX.261.664-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador JOSE SANDRO DE GOIS NUNES.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

DAFINI KELLY TEIXEIRA RODRIGUES

C.P.F.: XXX.261.664-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 16744246

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 024/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: BERNARDO AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 61.235.489/0001-75

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0020/2025.

Vigência: 10/06/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 10 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Código Identificador: 75575675

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 026/2025 – DISPENSA N.º 021/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: NIVALDO BERNARDO DE SOUSA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 34.928.908/0001-81

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0022/2025.

Vigência: 01/01/2026 à 31/05/2026.

Bom Jesus/RN, 01 de janeiro de 2026.

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 67441584

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Câmara

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 18662252

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 026/2025 – DISPENSA N.º 021/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: NIVALDO BERNARDO DE SOUSA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 34.928.908/0001-81

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0022/2025.

Vigência: 10/06/2026 à 31/12/2026.

Bom Jesus/RN, 10 de junho de 2026.

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada especializado para ministrar CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADOR, com uma carga horária de 64 horas/aula conforme programação, devendo ser ministrada as aulas 100% presenciais, duas vezes por semana com 02 (duas) turmas manhã e 02 (duas) tarde, sendo duas horas por turma, pelo período de 11 (onze) meses. Contratado: JR DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.043/0001-80. Valor mensal de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Prazo de execução: 11 (onze) meses. Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de fevereiro de 2026. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

*Republicado por Incorreção

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 85364551

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81. CONTRATADO(A): JR DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.043/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada especializado para ministrar CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADOR, com uma carga horária de 64 horas/aula conforme programação, devendo ser ministrada as aulas 100% presenciais, duas vezes por semana com 02 (duas) turmas manhã e 02 (duas) tarde, sendo duas horas por turma, pelo período de 11 (onze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da Câmara Municipal, através do Elemento Orçamentário “3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ”. RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será paga com recursos ordinários. Valor mensal R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), valor Global R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:

31/12/2026. BASE LEGAL: Art. 74, III “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: 13 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente/Pelo Contratante e Joelson Ribeiro de França/p/Contratado(a).

*Republicado por Incorreção

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 56302300

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 033/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

Espécie: Dispensa de licitação nº 028/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos prediais, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada nas áreas de alvenaria, pintura e instalações elétricas, incluindo serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caicó. Participante vencedor: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**. Valor global do contrato: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 41448706

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

030/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
035/2026 DISPENSA Nº 030/2026**

RATIFICAÇÃO: em 18 de junho de 2026,
pelo Presidente da Câmara Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Caicó/RN, 18 de junho de 2026.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA
DE FERRAGENS
SERIDO
LTDA, CNPJ:

08.094.781/0001-32, localizado na Rua Zeco Diniz, nº 30, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL
DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58,

localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 64.629,39 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-
RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 58252165

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2026

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora RAIANE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 130874-2, inscrita no CPF sob o nº XXX.550.404-XX, para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa nº 031/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de junho de 2026.

Caicó/RN, 18 de junho de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 67170821

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2025**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a

Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.993/0001-56, com sede à Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 - Centro - Canguaretama/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o José Elânio Souza de Lima, inscrito no CPF/MF nº 066.759.334-93, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Canguaretama/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J LIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 49.532.209/0001-95, com sede à Avenida Rocco Rosso, S/N.º - Graçandu - Extremoz/RN - CEP: 59.575-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por seu/sua Responsável legal, JOÃO LIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 876.618.884-91, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

A pedido do(a) contratado(a), mediante consentimento do contratante, embasado por Parecer Jurídico, o presente termo aditivo tem como objetivo, rescindir amigavelmente o Contrato n.º 010/2025, celebrado inicialmente em 20 de janeiro de 2025 (20/01/2025), oriundo do processo administrativo 20010005/25, Dispensa N.º 008/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o

presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Canguaretama/RN, em 29 de maio de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

J LIRA DOS SANTOS FILHO

JOÃO LIRA DOS SANTOS FILHO

CPF/MF: 876.618.884-91

Pela Contratada

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 78784314

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: ANA MARIA DANTAS MINIMERCARDO, inscrita no CNPJ 12.006.530/0001-26.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

OBJETO CONTRATADO: aquisição parcelada e contínua de bolos simples e recheados, pão de forma, pão tipo francês, maionese, mix de tempero seco desidratado e nata caseira, destinados ao preparo e complementação do café da manhã diário, bem como ao atendimento de eventos institucionais, homenagens aos servidores aniversariantes e celebrações internas da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme

especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) que integram o presente processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns quando o valor estimado ou contratado não ultrapassar o limite legalmente estabelecido. Nos termos do Decreto nº 12.807, de 2025, o limite máximo para dispensa de licitação, no caso de compras e serviços comuns, é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). O valor total estimado da contratação, de R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), encontra-se significativamente abaixo desse limite, atendendo plenamente ao requisito objetivo de valor. A contratação também observa o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas estabelecidas pela Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à instrução processual e à formalização da contratação direta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram que o fornecimento de itens de panificação, laticínios e condimentos é indispensável para a manutenção do serviço de café da manhã institucional, que visa garantir bem-estar, permanência e produtividade dos servidores e vereadores no exercício de suas funções legislativas e administrativas. A presente demanda decorre do término da vigência do Contrato Administrativo nº 018/2025, encerrado em 30 de março de 2026, que atendia especificamente os itens ora solicitados, e da constatação de que o Contrato nº 019/2025 não contempla tais produtos. A contratação visa suprir essa lacuna e assegurar o fornecimento regular desses itens à copa da Câmara Municipal. O processo de contratação foi precedido de planejamento adequado, com elaboração de DFD, ETP e TR, bem como da realização de procedimento de divulgação eletrônica, mediante divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026, publicado no dia 08/06/2026, EDIÇÃO 2419 e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000494/2026-58, assegurando-se a observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após a ampla divulgação do Aviso de Contratação Direta, restou caracterizada a participação de apenas um

interessado no certame. A empresa ANA MARIA DANTAS MINIMERCARDO apresentou proposta no valor global de R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). O valor se apresenta inferior ao estimado para os itens adjudicados e homologados e vantagem econômica significativa. O fornecedor apresentou toda a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando plena aptidão para a execução do objeto. A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente quanto à qualidade, frescor, validade e condições de acondicionamento dos produtos. Destaca-se que foram adjudicados apenas os itens 01 (Bolo simples), 02 (Maionese), 03 (Mix de tempero seco), 04 (Nata caseira) e 05 (Pão de forma), uma vez que os itens 06 (Pão tipo francês) e 07 (Bolo com recheio) restaram desertos, por não terem apresentado propostas. A participação de apenas um interessado não invalida a contratação por dispensa, desde que devidamente justificada a vantajosidade da proposta apresentada. Dessa forma, a escolha do fornecedor único mostra-se regular, vantajosa e alinhada ao interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Adicionalmente, com fundamento no art. 107, inciso I, da mesma Lei, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 5 (cinco) anos, observadas as condições legais e regulamentares, fica estabelecido que o contrato poderá ser sucessivamente prorrogado, mediante justificativa e comprovação da vantajosidade para a Administração, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência total, incluindo a vigência inicial. As prorrogações dependerão de anuência expressa da contratada e de manutenção das condições de habilitação, bem como da disponibilidade orçamentária e da permanência da necessidade do serviço.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasada no art. 75, inciso II, da mesma Lei, bem como autoriza a respectiva despesa, no valor global estimado de R\$ 4.729,61 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2026, conforme detalhado nos autos do processo administrativo nº 12345.000494/2026-58.**

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparência adotados por esta casa legislativa.**

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2026

Marfran de Medeiros

Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 07754388

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 069/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I) da lei ordinária 1346/2025 que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 9 de Junho de 2026 em Natal/RN ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à FECAM, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador, contribuindo para a agilização da entrega desses documentos à população.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Junho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Vice Presidente

Jemmifran da Silva Dantas

1º Secretário

José Lúcio Silva

2º Secretário

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Código Identificador: 43816324

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 071/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTASRN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I) da lei ordinária 1346/2025 que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 19 de Junho de 2026 em Natal/RN ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem. Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador, contribuindo para a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

agilização da entrega desses documentos à população.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Junho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Vice Presidente

Jemmifran da Silva Dantas

1º Secretário

José Lúcio Silva

2º Secretário

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Código Identificador: 33023040

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2026

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações,

corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza e recarga de gás, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 9.785,00 (nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto como documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 00898/2026.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ARNEUDO P. DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 35.973.209/0001-16.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de junho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 72821325

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2026

Concede diária.

A Vice-presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 02 (duas) diárias pois a mesma esteve na cidade de Natal/RN nos dias 16 e 17 de junho do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais de interesse comum, relacionados à parceria firmada entre esta Casa Legislativa e a Federação, visando ao fortalecimento da cooperação técnica e administrativa, ao alinhamento de ações estratégicas, à discussão de projetos em andamento, à implementação de novas iniciativas e ao acompanhamento dos serviços e programas disponibilizados em benefício do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 18 de junho de 2026.

Maria Eduarda Pinheiro da Silva

Vice-presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 33755116

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026 -
Comissão de Legislação Justiça e
Redação**

Comissão de Legislação Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Mauricio Viana Moreno, CONVOCO os senhores vereadores, membros da Comissão de Comissão de Legislação Justiça e Redação para reunião da Comissão, a ser realizada, nesta sexta-feira, 19 de junho de 2026, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de pareceres sobre o abaixo relacionados, condicionada a apreciação na comissão à emissão de pareceres prévio pela Procuradoria Jurídica:

1 - PROJETO DE LEI Nº 020, DE 16 DE JUNHO DE 2026 Dispõe sobre a celebração de instrumentos de cooperação técnica, operacional, administrativa e institucional entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernando Pedroza/RN, incluindo a cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

2 - PROJETO DE LEI Nº 021, DE 16 DE JUNHO DE 2026 Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 280/2016, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.

3 - EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026 (LDO 2027) Acrescenta o Art. 11-A ao Projeto de Lei nº 008/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Fernando Pedroza/RN para o exercício financeiro de 2027.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

4 - EMENDA ADITIVA Nº 02/2026 - Ao Projeto de Lei nº 008/2026 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027. Adiciona metas, prioridades e programas governamentais aos Anexos I (Prioridades de Despesas Correntes) e II (Prioridades de Despesas de Capital) do Projeto de Lei nº 008/2026 (LDO 2027), na forma que especifica.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 18 de junho de 2026.

Mauricio Viana Moreno

Presidente da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 33100717

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: K S MULTI NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 36.176.206/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 23.965,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

Galinhos/RN, 18 de junho de 2026

André Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 74858851

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 047, de 2025).”

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ON-LINE, AO VIVO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ITINERANTES, SOLENES E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO AUDIOVISUAL NOS CANAIS OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: 40.230.527 FRANCISCO ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA - CNPJ: 40.230.527/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, em razão de estarem presentes todos os requisitos legais que autorizam a presente decisão administrativa.

RATIFICO, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo

Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2026, em favor da empresa 40.230.527 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BARBOSA - CNPJ 40.230.527/0001-27, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Diante da regular instrução processual, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, do atendimento aos requisitos legais e do parecer jurídico favorável constante nos autos, determino a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macau/RN, 19 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 08801708

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93 - sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: ANA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS GERTRUDES - CPF: 060.826.894-10, residente na Rua Augusto Severo, nº 226 - centro - Macau/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato nº 032/2022, por mais 03 (Três) meses, ficando sua vigência prorrogada até 11/10/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2022.

VALOR ADITIVO: R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais).

VIGENCIA: 12/07/2026 a 11/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

Fundamentação: A Lavratura do presente aditivo contratual se dá com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 19 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 35105666

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sra. Roberta dino do nascimento, CPF nº. 075.874.564-81 Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o

objetivo de participar do 93º Congresso de desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 18 à 22 de fevereiro de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 18 de junho de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 52768610

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Alice Gomes de Castro, CPF nº. 110.358.334-41 Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 93º Congresso de desenvolvimento Administrativo que acontecerá no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

período de 18 á 22 de fevereiro de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 18 de junho de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 36886444

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/GPCMSF-2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Ianne Brilhante De Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN na data de 18/06/2026, cuja saída está programada para 05h:00min.

Art. 2º -A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento da parlamentar ao Processo de Alocação de Água 2026-2027 para o sistema hídrico Armando Ribeiro Gonçalves (ARG) e Mendubim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do deslocamento, ocorrido em 17 de março de 2026.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 18 de junho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 72384252

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA Nº 136/2026

Dispõe sobre a designação de Ouvidor da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.456/2026, que criou a Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de dar pleno funcionamento à Ouvidoria Legislativa como canal institucional de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, inclusive para pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

matrícula 396-1, para exercer a função de Ouvidora, responsável pelo gerenciamento técnico e operacionalização da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, nos termos da Lei n.º 1.456/2026, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. A servidora designada terá prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de sua designação, para concluir o programa “Ouvidoria” da Escola Virtual de Governo, do Governo Federal, salvo se indisponível como capacitação gratuita à distância ou se apresentar certificado de conclusão de cursos de conteúdo semelhante.

Art. 3º. A Ouvidora terá mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual prazo.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de junho de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 07328288

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº.001 DE 17 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto no art. 36, I, alínea “b” do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos do inciso III da Resolução Administrativa nº. 001/2025, que trata da nomeação dos membros da Comissão de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de membro da Comissão de Serviços Públicos, em decorrência da destituição do mandato do vereador Chaui Bezerra Tavares Dutra;

CONSIDERAÇÃO a necessidade de preenchimento da vaga do membro titular da Comissão de Serviços Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso III da Resolução Administrativa nº. 001/2025, passando vigorar com a seguinte redação:

(...)

III- Comissão de Serviços Públicos:

- Vereadora MARIA APARECIDA DA SILVA - PL titular;
- Vereador RHANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO - MDB titular;
- Vereador CARLOS SERGIO DE LIMA- PL titular;
- Vereador NEILSON RODRIGUES DE AZEVEDO-PL, suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 61123317

FABIO ALVES DE LUNA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 16736663

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 012-2026-GP/CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra do Mel/RN,
inscrita no CNPJ nº 12.756.037/0001-23.

CONTRATADA: VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 41.768.507/0001-77.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo
decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, que
tinha por objeto a prestação de serviços técnicos
especializados de assessoria e consultoria jurídica à
Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei
Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima
Primeira do Contrato Administrativo.

JUSTIFICATIVA: A rescisão foi formalizada de forma
amigável, mediante solicitação da contratada e
concordância da Administração Pública, em razão da
conveniência administrativa e do interesse público,
visando evitar prejuízos à continuidade dos serviços e
resguardar o erário municipal.

DATA DA RESCISÃO: 21 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: JEU FERREIRA COSTA, Presidente da
Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, pela Contratante, e
VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, pela Contratada.

Serra do Mel/RN, 21 de maio de 2026.

JEU FERREIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO
MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II,
alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como DIRETOR(A) DO SETOR PESSOAL,
GESTÃO DE PESSOAS E RH, o Senhor KERGINALDO
PEREIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 1*4.5**.464-0*,
para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de
funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos retroagindo a data de sua
assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 10 de junho de 2026.

Jeú Ferreira Costa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 45778425

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 07/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SRª. ANA ALINE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Srª. Ana Aline Moraes, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Flauzino
Vereador - Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 47713584

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 08/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SRª. ULIANA LEMOS DE PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Srª. Uliana Lemos de Paiva, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Flauzino
Vereador - Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 52406523

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 09/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. EURÍPEDES ARAÚJO COSTA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Eurípedes Araújo Costa Júnior, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Flauzino

Vereador - Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 77416402

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 10/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. GASTÃO LUIZ OPPERMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Gastão Luiz Oppermann, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Flauzino

Vereador - Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 86377032

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 026/2026 - RECESSO JUNINO

PORTARIA 026/2026 - Gabinete da Presidência

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Dispõe sobre a o expediente da Câmara Municipal e outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar recesso junino, nas datas 22 de junho até 30 de junho de 2026 em decorrência do período junino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrinha - RN, 18 de Junho de 2026.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 71176505

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA 015/2026, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTELAURENTINO CRUZ/RN, Vereadora Regiane Macedo de Araújo, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas por motivo de viagem à cidade do Natal/RN a ser realizada no dia 19.06.2026, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convenio com o Instituto de Identificação da Polícia Científica - PCIRN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereadora Regiane Macedo de Araújo

Primeira Secretária

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 06184832

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 050/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Autorizar o Vereador Herbert da Silva Clemente de Araújo, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-40, a realizar a retirada das Carteiras de Identidade Nacional (CINs), no dia 18 de junho de 2026, em Natal/RN, visando viabilizar a entrega dos documentos emitidos por meio de convênio firmado por esta Câmara Municipal.

Considerando a relevância da atividade para a execução das ações institucionais desta Casa Legislativa e para o atendimento da população, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada ao custeio de despesas decorrentes da realização da atividade, nos termos do Decreto nº 124/2017. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou mediante ressarcimento posterior, desde que comprovada a efetiva realização da atividade por meio da apresentação de documentação comprobatória adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de junho de 2026.

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 16442468

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 051/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, a comparecer à RJ Assessoria a Municípios Ltda., na cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho de 2026, com a finalidade de tratar da elaboração do projeto para construção da sede da Associação das Bordadeiras de Timbaúba dos Batistas/RN, em atendimento aos interesses institucionais da Câmara Municipal.

A Vereadora fará jus ao recebimento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ocorrer de forma antecipada ou mediante ressarcimento posterior, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de junho de 2026

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 86082128

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 022/2026

A Câmara Municipal de Upanema/RN, Estado do Rio Grande do Norte, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, manutenção e demais custos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Upanema/RN. Fim do cadastramento das propostas 07/07/2026 às 15h:00min. Início da sessão pública no dia 07/07/2026 às 15h01min. Início da sessão de disputa de lances dia 07/07/2026 às 15h01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/06/2026, no site <https://www.upanema.rn.leg.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações pelo email: licitacao.cmupanema@gmail.com.

Upanema/RN, 18 de junho de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 35846040

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATA

Ata da Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de maio de 2026.

Ata da Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de maio de 2026.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões no Palácio Cícero André de Souza, situado na Avenida Monsenhor Paiva nº 450, no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 18h e 17min. Havendo coro legal, deu-se início à Oitava Sessão Ordinária em nome de Deus e do povo de Vera Cruz/RN, pelo presidente Luís Lenilson de Paiva e sob os trabalhos dos Secretários Francisco Canindé da Silva e Francisco Sueudo Pereira Araujo que exerceu a função do segundo secretário substituto, pois o vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior ainda não se encontrava no recinto. Em ato contínuo o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário, vereador Francisco Canindé da Silva para fazer a chamada regimental, onde foi registrada e justificada a ausência da vereadora Maria das Graças Pinheiro e do vereador Valdemir Cabral Querino. E logo após o vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo foi convidado pelo presidente a fazer leitura da pauta da sessão, que consta: ata da sétima sessão ordinária, realizada em 06 de maio de 2026. Que depois de lida e discutida foi submetida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando sequência o vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo deu início a leitura do Requerimento 10/2026 de autoria do Parlamentar Atacízio Dantas de Macedo. O requerimento solicitava do poder executivo a realização

de reparos e melhorias na Areninha PPGA cituada no distrito do Cobé. O referido requerimento foi discutido, submetido em votação e por não havendo manifestação contrária por parte dos vereadores, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na oportunidade a Vice-presidente a Senhora Renata Oliveira de Lima de Sales foi convidada a presidir a sessão com a finalidade de apresentar e deliberar as demandas de autoria do Senhor Presidente Luís Lenilson de Paiva. Projeto de lei nº11/2026 que dá nome a estrada vicinal que especifica e dá outras providências, que foi lido e encaminhado para a Comissão permanente analisar e emitir parecer, e logo após foi feito a leitura da Moção de Pesar nº02/2026 em memória a Senhora Janilsa Pinheiro Borges, ela foi discutida e submetida em votação tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Após a apresentação das matérias, a presidência foi devolvida ao titular. E por não haver mais nada a tratar no expediente da Sessão Ordinária, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá dia 27 de maio de 2026. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 20 de maio de 2026.

Luís Lenilson de Paiva

Presidente em Exercício

Renata Oliveira de Lima de Sales
Presidente Interina

Francisco Canindé da Silva
1º Secretário

Francisco Sueudo Pereira Araujo
exerceu a função de 2º Secretário
devido ausência do vereador
Cleonaldo Joaquim de O.

Junior

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 62713162

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATA

Ata da Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de maio de 2026.

Ata da Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de maio de 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões no Palácio Cícero André de Souza, situado na Avenida Monsenhor Paiva nº 450, no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 18h e 12min. Havendo coro legal, deu-se início à Nona Sessão Ordinária em nome de Deus e do povo de Vera Cruz, pelo presidente Luís Lenilson de Paiva e sob os trabalhos dos Secretários Francisco Canindé da Silva e Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior. Em ato contínuo o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário, vereador Francisco Canindé da Silva para fazer a chamada regimental, onde foi registrada a ausência do vereador Orione Pereira de Oliveira. E logo após o vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior foi convidado pelo presidente a fazer leitura da pauta da sessão, que consta: ata da Oitava sessão ordinária, realizada em 20 de maio de 2026. Que depois de lida e discutida foi submetida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando sequência, iniciou-se a leitura do Requerimento 011/2026 de autoria do Parlamentar Atacízio Dantas de Macedo e Requerimento nº 012/2026 de autoria do Parlamentar Francisco Sueudo Pereira Araujo, ambos foram discutidos e submetidos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida foi feito a leitura do parecer nº08/2026 que tem por objeto o Projeto de Lei nº09/2026 de autoria do Parlamentar Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior, que após ser discutido foi submetido em votação tendo sido aprovado por unanimidade, bem como o respectivo Projeto de Lei Nº09/2026 que após ser discutido foi submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na oportunidade a Vice-presidente a Senhora Renata Oliveira de Lima de Sales foi convidada a presidir a sessão com a finalidade de deliberar as demandas de autoria do Senhor Presidente Luís Lenilson de Paiva. Iniciou-se com a leitura do Parecer nº09/2026 que tem por objeto o Projeto de lei nº11/2026 que dá nome a estrada vicinal que especifica e dá outras

providências. O presente Parecer foi colocado em discussão e submetido em votação tendo sido aprovado e na sequência o Projeto de Lei nº011/2026 também foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes. Por não haver mais nada a tratar a presidente interina agradeceu a oportunidade de presidir, ao mesmo tempo em que convidou o vereador Luís Lenilson de Paiva para retornar ao seu assento. Em ato contínuo, o Presidente declarou encerrado o expediente da Sessão Ordinária, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá dia 03 de junho de 2026. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 27 de maio de 2026.

Luís Lenilson de Paiva

Presidente em Exercício

Renata Oliveira de Lima de Sales
Presidente Interina

Francisco Canindé da Silva
1º Secretário

Cleonaldo Joaquim de O. Junior
2º Secretário

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 78556548

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATA

Ata da Décima Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

03 de junho de 2026.

Ata da Décima Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de junho de 2026.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões no Palácio Cícero André de Souza, situado na Avenida Monsenhor Paiva nº 450, no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 18h e 15min. Havendo coro legal, deu-se início à Décima Sessão Ordinária em nome de Deus e do povo de Vera Cruz, presidida pela Vice-presidente Renata Oliveira de Lima de Sales em virtude da ausência do vereador Luís Lenilson de Paiva e sob os trabalhos dos Secretários Francisco Canindé da Silva e Francisco Sueudo Pereira Araujo em substituição ao vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior que não pode se fazer presente. Em ato contínuo a Senhora Presidente convidou o primeiro secretário, vereador Francisco Canindé da Silva para fazer a chamada regimental, onde foi registrada a ausência do vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior e Justificou-se a ausência do vereador Luís Lenilson de Paiva. Logo após o vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo foi convidado pela presidente a fazer leitura da pauta da sessão, que constou: ata da Nona sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2026. Que depois de lida e discutida foi submetida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando sequência, iniciou-se a leitura do Projeto de Lei nº012/2026 de autoria do vereador Francisco sueudo Pereira Araujo que dá nome ao bem público que especifica e dá outras providências. Após leitura a presidente interina encaminhou o referido Projeto de Lei nº012/2026 para a Comissão Permanente analisar e emitir parecer. Dando continuidade aos trabalhos da sessão foi feito a leitura do ofício nº77/2026 - GP e do Projeto de Lei complementar nº013/2026 de autoria do Poder Executivo que altera e consolida a Lei Complementar Municipal nº383/2011, que dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino de Vera Cruz/RN, institui a possibilidade de processo seletivo público interno técnico-participativo para escolha de Diretor e Vice-Diretores, e dá outras providências. Após leitura o vereador Valdemir Cabral Querino pediu vista do Projeto de Lei Complementar nº013/2026, o pedido foi acatado pela mesa diretora com prazo regimental de 15 dias corridos. Por não haver mais nada a tratar a presidente interina declarou encerrado o expediente da Sessão Ordinária, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá dia 10 de junho de 2026. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 03 de junho de 2026.

Renata Oliveira de Lima de Sales
Presidente Interina

Francisco Canindé da Silva
1º Secretário

Francisco Sueudo pereira Araujo
exerceu a função de segundo secretário
2º Secretário

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 85871546

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATA

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de junho de 2026.

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de junho de 2026.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões no Palácio Cícero André de Souza, situado na Avenida Monsenhor Paiva nº 450, no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 18h e 14min. Havendo coro legal, deu-se início à Décima Primeira Sessão Ordinária em nome de Deus e do povo de Vera Cruz, sendo presidida pelo vereador Luís Lenilson de Paiva e sob os trabalhos dos Secretários Francisco Canindé da Silva e Francisco Sueudo Pereira Araujo em substituição ao vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior que chegou após o início da sessão. Em ato contínuo o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário, vereador Francisco Canindé da Silva para fazer a chamada regimental,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

registrando a presença de todos os vereadores. Em seguida o vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo foi convidado a fazer leitura da pauta da sessão, que constou: ata da Décima sessão ordinária, realizada em 03 de junho de 2026. Que depois de lida e discutida foi submetida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando sequência, iniciou-se a leitura dos Requerimentos nº013 e 014/2026, de autoria do Senhor Vereador Francisco Canindé da Silva e Requerimento nº015/2026 de autoria do Vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo. Parecer nº011/2026 que tem por objeto o Projeto de Lei nº012/2026 de autoria do vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo que dá nome ao bem público que especifica e dá outras providências. Após leitura das referidas propostas o presidente colocou as demandas em discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos da sessão foi feito a leitura do Projeto de Lei nº014/2026 de autoria do vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Junior, que após lido foi encaminhado para a comissão permanente analisar e emitir parecer. O Expediente seguiu com a convocação da vice-presidente vereadora Renata Oliveira de Lima de Sales para assumir os trabalhos da sessão, ora empossada a presidente interina solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura das demandas de autoria do vereador Luís Lenilson Paiva. Proposta de Emenda Supressiva nº01/2026 que suprime dispositivos do Projeto de Lei complementar nº013/2026, mantendo o modelo de eleição direta para escolha dos Diretores e Vice-Diretores das escolas da rede pública municipal de ensino de Vera Cruz/RN. Proposta de Emenda Modificativa nº001/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº013/2026 que altera e consolida a Lei Complementar Municipal nº 383/2011, que dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede pública de ensino de Vera Cruz/RN, mantendo a escolha dos Diretores e Vice-Diretores mediante eleição direta da comunidade escolar e dá outras providências. Em seguida foram apresentados os Pareceres nº012 e 013/2026 que tem por objeto as propostas de Emendas Supressiva nº001/2026 e modificativa nº 001/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº013/2026 de autoria do poder Executivo. Os tramites normativos se deram em meio a vários questionamentos, e após discussão os mesmos foram submetidos em votação, tendo recebido 4 votos contra advindos dos vereadores Francisco Sueudo, Cleonaldo Junior, Orione Pereira e da vereadora Graça Pinheiro, registrou-se 4 votos favoráveis dos vereadores Francisco Canindé, Valdemir Cabral, Luís Lenilson e Atacízio Dantas, ocorrido um empate, a presidente deu o veredito a favor da aprovação das pautas em questão, dessa forma subentendes que os Pareceres nº013 e 014/2026, Emendas Supressivas e Modificativas 001/2026 foram aprovados por 5 votos favoráveis a 4 votos contra. Por não haver mais nada a tratar a presidente interina agradeceu a oportunidade de presidir, ao mesmo tempo

em que convidou o vereador Luís Lenilson de Paiva para retornar ao seu assento. E por não haver mais nada a tratar o Presidente declarou encerrado a Sessão Ordinária, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá dia 17 de junho de 2026. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 010 de junho de 2026.

Luís Lenilson de Paiva
Presidente em Exercício

Renata Oliveira de Lima de Sales
Presidente Interina

Francisco Canindé da Silva
1º Secretário

Francisco Sueudo pereira Araujo
exerceu a função de segundo secretário
2º Secretário

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 42153152

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATA

Ata da Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de março de 2026.

Ata da Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de março de 2026.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

vinte e seis, na Sala das Sessões no Palácio Cícero André de Souza, situado na Avenida Monsenhor Paiva nº 450, no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às 18h e 15min, registrou-se a ausência dos parlamentares Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior e Maria das Graças Pinheiro, havendo coro legal, deu-se início à Segunda Sessão Ordinária em nome de Deus e do povo de Vera Cruz/RN, pela presidente interina Renata Oliveira de Lima de Sales e sob os trabalhos dos Secretários Francisco Canindé da Silva e Francisco Sueudo Pereira Araujo. A Senhora presidente convida o segundo secretário a proceder com a leitura da pauta da sessão, que consta: ata da primeira sessão, realizada em 11 de março de 2026. Decretos Legislativo nº013-014-015 e 016/2026. Leitura dos Ofícios nº036, 037 e 038/2026. Projeto de Lei nº05/2026 de autoria do poder Executivo que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências. Projeto de Lei nº 06/2026 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino de Vera Cruz/RN e dá outras providências e Projeto de Lei nº 07/2026 Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências. Após ampla explanação, passou-se a votação da Ata da Primeira Sessão e dos Projetos de Decretos Legislativos nº13 a 16/2026 de autoria do Vereador Luís Lenilson de Paiva, ambos obtiveram votação unânime. Posteriormente, foi determinando o encaminhamento dos Projetos de Lei nº 05, 06 e 07/2026 de autoria do Poder Executivo, para a comissão permanente analisar e emitir parecer. Não haver mais nada a tratar no expediente da Sessão Ordinária, a Senhora Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá dia 01 de abril de 2026. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 18 de março de 2026.

Renata Oliveira de Lima de Sales

Presidente Interina

Francisco Canindé da Silva
de O. Junior

Cleonaldo Joaquim

1º Secretário

2º Secretário

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 23062700

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 005/2026

PARECER Nº 005/2026

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 005/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 005/2026, que " Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências."

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 005/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O presente parecer tem por objetivo examinar a conformidade da proposição com o ordenamento jurídico

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

vigente, em especial com a Constituição Federal de 1988 (CRFB/88) e a Lei Orgânica Municipal.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I Competência Legislativa

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como complementar a legislação federal e estadual no que couber. Além disso, a Lei Orgânica do Município de Vera Cruz garante a competência municipal para legislar sobre seu peculiar interesse, o bem-estar da população e complementar a legislação federal e estadual, no que couber.

O presente projeto encontra respaldo nessa competência legislativa.

II.II Análise do Projeto Apresentado

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa e divide-se em três partes: Da composição do conselho; da competência do conselho e das disposições finais.

O Projeto, além de reestruturar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Vera Cruz/RN, o conceitua como sendo um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento nas questões referentes ao cumprimento dos objetivos e aplicação das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e do art. 34 da Resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O Projeto expõe na sua composição a participação popular, e de forma democrática. Quanto a forma de atuação e conduta, o mesmo expressa que o colegiado deverá o próprio regimento interno, observando o disposto nos Arts. 34, 35 e 36 da Resolução nº 26/2013, além das obrigações expressas no projeto.

Nas disposições finais resta expresso a origem dos recursos para execução do Programa de Alimentação Escolar, que por sua vez serão transferidos pela União, Estado, Município consignados no orçamento anual e por entidades públicas, privadas e instituições internacionais.

Por fim, regulamenta que o exercício do mandato dos conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

II.III Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Executivo Municipal, ante competência exclusiva expressa em Lei Municipal;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

II.IV O Projeto de Lei e a Conformidade com os Princípios da Administração Pública

O Projeto de Lei nº 005/2026, se alinha diretamente aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal. A análise de sua concepção e estrutura revela uma notável aderência a esses pilares fundamentais do Estado de Direito.

Legalidade: O projeto observa estritamente o princípio da legalidade ao seguir o devido processo legislativo. A iniciativa do Poder Executivo, submetida à apreciação e deliberação do Poder Legislativo, cumpre o rito formal para a criação de normas de caráter geral e abstrato. Ademais, a proposição busca atender às exigências da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e do art. 34 da Resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Impessoalidade: A proposta atende ao princípio da impessoalidade ao estabelecer critérios claros e objetivo para a composição do CAE. A finalidade do ato é puramente administrativa e voltada ao interesse público.

Moralidade: A proposta atende os pressupostos de tal princípio, uma vez que se coaduna com a própria CRFB, garantindo aos conselheiros do CAE a autonomia necessária ao exercício de suas funções.

Publicidade: O princípio da publicidade é contemplado desde a origem do projeto, que tramita de forma transparente na Câmara Municipal, permitindo o conhecimento e o controle por parte da sociedade.

Eficiência: Por fim, o projeto alinha-se ao princípio da eficiência, haja visto o próprio caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento nas questões referentes ao cumprimento dos objetivos e aplicação das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em síntese, o Projeto de Lei nº 005/2026, materializa em sua essência os princípios que devem nortear toda a atividade administrativa, demonstrando um compromisso com uma gestão pública legal, justa, transparente e eficiente.

III. Conclusão

Diante do exposto, este parecer conclui que o Projeto de Lei nº 005/2026, está juridicamente adequado, pois atende às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Assim, o referido Projeto de Lei:

1. Está amparado pela competência legislativa municipal;
2. Observa os princípios constitucionais, especialmente os da impessoalidade e legalidade e eficiência;
3. Não apresenta irregularidades materiais ou formais.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, após regular tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

Vereador/Relator

Vereador/Membro

ATACÍZIO

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 55266061

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 006/2026

PARECER Nº 006/2026

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 006/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 006/2026, que " Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/RN e dá outras providências."

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca do Projeto de Lei de nº 006/2026 que visa instituir a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito da rede pública municipal de ensino de Vera Cruz/RN. O projeto estabelece as diretrizes para a ampliação da jornada escolar, definindo carga horária, público-alvo, objetivos, matriz curricular e fontes de financiamento.

A análise fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Vera Cruz/RN, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014) e na recente Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral em âmbito nacional.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I Competência Legislativa

A competência para legislar sobre educação é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, cabendo aos Municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber, conforme o Art. 30, II, da Constituição Federal. No âmbito local, a Lei Orgânica de Vera Cruz/RN reforça essa competência em seu Art. 6º, estabelecendo que o município deve prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

Quanto à iniciativa, o projeto em tela, por criar programas administrativos, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), em observância ao Art. 61, § 1º, II, "b" da CF/88 (aplicado por simetria) e ao Art. 88, VII, da Lei Orgânica Municipal. A observância deste requisito é fundamental para evitar o vício de iniciativa, que acarretaria a inconstitucionalidade formal da norma.

2.2. Conformidade com a LDB e o PNE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu Art. 34, estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental será progressivamente ampliada, prevendo o oferecimento do ensino em tempo integral a critério dos sistemas de ensino. O projeto analisado cumpre essa diretriz ao formalizar a estrutura necessária para essa progressão no município.

Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE), em sua Meta 6, estipula o oferecimento de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica até 2024. O PL alinha-se diretamente a essa meta nacional, demonstrando o compromisso do ente federado com as políticas públicas educacionais de longo prazo.

2.3. Alinhamento com a Lei nº 14.640/2023

A Lei nº 14.640/2023 é o marco legal mais recente sobre o tema, instituindo o Programa Escola em Tempo Integral para fomentar a criação de matrículas com jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

O Projeto de Lei em análise adota exatamente esses parâmetros em seu Art. 2º, o que é essencial para que o Município de Vera Cruz/RN possa pleitear e receber a assistência financeira e técnica do Ministério da Educação (MEC) prevista na referida lei federal. A tabela abaixo resume a compatibilidade dos principais pontos:

Critério

Lei Federal nº 14.640/2023

Projeto de Lei Municipal

Status

Carga Horária

Mínimo de 7h diárias ou 35h semanais

7h diárias ou 35h semanais

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Compatível

Público-Alvo

Educação Básica (Infantil e Fundamental)

Educação Básica Municipal

Compatível

Financiamento

Repasses do MEC, FUNDEB e Recursos Próprios

Orçamento Municipal, Transferências e FUNDEB

Compatível

Matriz Curricular

BNCC + Parte Diversificada

BNCC + Atividades Complementares

Compatível

2.4. Aspectos da Lei Orgânica Municipal

A Lei Orgânica de Vera Cruz/RN, em seu Art. 132, impõe ao município o dever de manter o ensino fundamental obrigatório e o atendimento em creche e pré-escola. O Art. 134 reforça o zelo pela permanência do educando na escola. A implementação do tempo integral é uma estratégia eficaz para garantir essa permanência e elevar o padrão de qualidade do ensino, conforme preconizado no Art. 138 (aplicação de 25% da receita em educação).

II.V Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Executivo Municipal, ante competência exclusiva expressa em Lei Municipal;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

II.VI Análise do Conteúdo do Projeto

O projeto apresenta uma estrutura robusta, abordando não apenas a carga horária, mas também a necessidade de adequação da infraestrutura e a garantia da alimentação escolar, pontos cruciais para a viabilidade da educação integral.

A previsão de uma matriz curricular integrada, unindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a atividades diversificadas (esportes, cultura, tecnologias), atende ao princípio do desenvolvimento integral do estudante, indo além do simples aumento do tempo de permanência física na unidade escolar.

O Projeto em comento atribui ao Poder Executivo algumas responsabilidades que para o devido cumprimento, se fará necessário o despendido financeiro, contudo, não fora acostado ao mesmo, nenhuma estimativa de impacto financeiro, tão pouco justificado sua ausência. Valendo-nos do Princípio da boa-fé, entendemos que o presente PL trata estritamente da instituição de uma política pública municipal, mediante suas diretrizes e que posteriormente será objeto de regulamentação, em que será observado os ditames constitucionais e fiscais (LRF).

III - O PROJETO DE LEI E A CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Projeto de Lei nº 006/2026, se alinha diretamente aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal. A análise de sua concepção e estrutura revela uma notável aderência a esses pilares fundamentais do Estado de Direito.

Legalidade: O projeto observa estritamente o princípio da legalidade ao seguir o devido processo legislativo. A iniciativa do Poder Executivo, submetida à apreciação e deliberação do Poder Legislativo, cumpre o rito formal para a criação de normas de caráter geral e abstrato. Ademais, a proposição busca atender às diretrizes da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e da Lei nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral.

Impessoalidade: A proposta atende ao princípio da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

impessoalidade ao estabelecer critérios claros e objetivo para a instituição da Política pública Municipal de Educação em Tempo Integral.

Moralidade: A proposta atende os pressupostos de tal princípio, uma vez que se coaduna com a própria CRFB, da mesma forma as legislações pertinentes.

Publicidade: O princípio da publicidade é contemplado desde a origem do projeto, que tramita de forma transparente na Câmara Municipal, permitindo o conhecimento e o controle por parte da sociedade.

Eficiência: Por fim, o projeto alinha-se ao princípio da eficiência, haja visto que a transformação da matéria em lei confere maior segurança jurídica, estabilidade normativa

Em síntese, o Projeto de Lei nº 006/2026, materializa em sua essência os princípios que devem nortear toda a atividade administrativa, demonstrando um compromisso com uma gestão pública legal, justa, transparente e eficiente.

III. Conclusão

Diante do exposto, este parecer conclui que o Projeto de Lei nº 006/2026, está juridicamente adequado, pois atende às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Assim, o referido Projeto de Lei:

1. Está amparado pela competência legislativa municipal;
2. Observa os princípios constitucionais, especialmente os da impessoalidade e legalidade e eficiência;
3. Não apresenta irregularidades materiais ou formais.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, após regular tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

Vereador/Relator

Vereador/Membro

ATACÍZIO

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 21432810

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 007/2026

PARECER Nº 007/2026

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 007/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 007/2026, que " Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências."

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O presente parecer tem por objetivo examinar a conformidade da proposição com o ordenamento jurídico vigente, em especial com a Constituição Federal de 1988 (CRFB/88) e a Lei Orgânica Municipal.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I Competência Legislativa

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Além disso, a Lei Orgânica do Município de Vera Cruz garante a competência municipal para legislar sobre seu peculiar interesse, o bem-estar da população e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

O presente projeto encontra respaldo nessa competência legislativa.

II.II Análise do Projeto Apresentado

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa e divide-se em quatro partes: Das disposições gerais; Da composição do conselho; da competência do conselho e das disposições finais.

O Projeto em comento institui o Conselho Municipal de Educação de Vera Cruz, o define como órgão público, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de natureza participativa e representativa da comunidade na

gestão da educação. No exercício de suas atribuições, o Conselho atuará em caráter consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, com o objetivo de formular e planejar as Políticas Educacionais do Município, prezando a qualidade dos serviços oferecidos, conforme disciplina o referido Projeto.

Quanto a composição do Conselho Municipal de Educação, o Projeto se mostra democrático, uma vez que conta com a representação e participação da comunidade local para a gestão da educação Municipal.

No que tange as competências do conselho, observou-se que as atribuições são caráter consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, sempre com vistas a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

Nas considerações finais, resta tratado as hipóteses de substituição do conselheiro titular pelo seu respectivo suplente; a eleição para presidência do conselho; das reuniões e deliberações do conselho, assim como o voto de "Minerva" do Presidente. Ainda, expressa a responsabilidade imposta à Secretaria de Educação que garantirá infraestrutura e condições logísticas a execução plena das competências do Conselho Municipal de Educação.

O Projeto ainda, limita de forma expressa o tempo que o Conselho terá para elaborar seu regimento.

Por fim, em observação, o Projeto não apresenta, ao menos de forma clara, se os trabalhos desempenhados pelos Conselheiros serão remunerados ou não. Más, isso pode ser objeto de futura regulamentação pelo Poder Executivo e ou emenda legislativa. De toda forma, tal lacuna não obsta a apreciação do Projeto pelo Poder Legislativo, uma vez que está em consonância com Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996)

II.III Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Executivo Municipal, ante competência exclusiva expressa em Lei Municipal;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

II.IV O Projeto de Lei e a Conformidade com os Princípios da Administração Pública

O Projeto de Lei nº 007/2026, se alinha diretamente aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal. A análise de sua concepção e estrutura revela uma notável aderência a esses pilares fundamentais do Estado de Direito.

Legalidade: O projeto observa estritamente o princípio da legalidade ao seguir o devido processo legislativo. A iniciativa do Poder Executivo, submetida à apreciação e deliberação do Poder Legislativo, cumpre o rito formal para a criação de normas de caráter geral e abstrato, pois está em consonância com Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996.

Impessoalidade: A proposta atende ao princípio da impessoalidade ao estabelecer critérios claros e objetivo para a composição do Conselho Municipal de Educação. A finalidade do ato é puramente administrativa e voltada ao interesse público. Inclusive conta com a representação e participação da comunidade local para a gestão da educação Municipal

Moralidade: A proposta atende os pressupostos de tal princípio, uma vez que se coaduna com a própria CRFB, garantindo aos conselheiros do CME a autonomia necessária ao exercício de suas funções.

Publicidade: O princípio da publicidade é contemplado desde a origem do projeto, que tramita de forma transparente na Câmara Municipal, permitindo o conhecimento e o controle por parte da sociedade.

Eficiência: Por fim, o projeto alinha-se ao princípio da

eficiência, haja visto o próprio caráter consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador do CME, com o objetivo de formular e planejar as Políticas Educacionais do Município, o que contribui de forma mister para a eficiência dos serviços educacionais ofertados.

Em síntese, o Projeto de Lei nº 007/2026 transcende a mera questão remuneratória apontada, materializando em sua essência os princípios que devem nortear toda a atividade administrativa, demonstrando um compromisso com uma gestão pública legal, justa, transparente e eficiente.

III. Conclusão

Diante do exposto, este parecer conclui que o Projeto de Lei nº 007/2026, está juridicamente adequado, pois atende às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Assim, o referido Projeto de Lei:

1. Está amparado pela competência legislativa municipal;
2. Observa os princípios constitucionais, especialmente os da impessoalidade e legalidade e eficiência;
3. Não apresenta irregularidades materiais ou formais.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, após regular tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

Vereador/Relator

Vereador/Membro

ATACÍZIO

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 34178577

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 008/2026

PARECER Nº 008/2026

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 009/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Denominação de via pública municipal

INTERESSADO: Vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior

AUTORIA: Vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado à Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, que objetiva denominar de Rua João Miguel do Nascimento, a estrada vicinal que liga a Rua Juvenal André de Souza à RN-315, no Distrito de Cobé, neste município. O projeto determina, ainda, que a Prefeitura tome as providências para instalação das respectivas placas indicativas.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Competência Legislativa Municipal

Nos termos do art. 7º, incisos XI, XIII e XIV, da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz, compete privativamente ao Município dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e sinalização das vias urbanas, mas não quanto a denominação dos logradouros.

Assim, a matéria encontra-se no âmbito da competência legislativa local, sendo legítima a atuação da Câmara Municipal para dispor sobre a denominação de vias públicas.

2. Iniciativa Legislativa

O projeto é de iniciativa parlamentar, o que se coaduna com a previsão da Lei Orgânica que não restringe a iniciativa para leis dessa natureza ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, não há vício de iniciativa.

3. Restrições Quanto à Denominação de Vias Públicas

O §2º do art. 3º da Lei Orgânica veda o uso de nomes de pessoas vivas na denominação de distritos e povoados. Ainda que não haja menção expressa quanto a vias públicas.

No caso em análise, observa-se que fora aplicado tal vedação por analogia, como forma de observância ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88) e da impessoalidade.

4. Procedimentos Complementares

O projeto determina que o Executivo adote as providências para instalação de placas, o que se insere na competência administrativa do Poder Executivo. A imposição é legítima, desde que não implique criação de despesa sem estimativa de impacto orçamentário, conforme exigência do art. 113 do ADCT da CRFB/88.

5. Adequação Constitucional, Legal e princípios constitucionais

O projeto observa o princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao não beneficiar ou prejudicar indivíduos ou grupos específicos, tratando de questões de caráter geral para o interesse público.

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, notadamente também com os princípios da legalidade (art. 37, caput) e da eficiência administrativa.

6. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Legislativo, ante ausência de competência privativa do Poder Executivo;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, opina-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 009/2026.

Recomenda-se, portanto, a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, restabelecendo-se a conformidade do ordenamento jurídico municipal com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

os ditames da Constituição Federal.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
ATACÍZIO DANTAS DE MACEDO
Vereador/Relator
Vereador/Membro

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 81133582

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 009/2026

PARECER Nº 009/2026

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 011/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Denominação de via pública municipal

INTERESSADO: Vereador Luís Lenilson de Paiva

AUTORIA: Vereador Luís Lenilson de Paiva

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado à Câmara

Municipal de Vera Cruz/RN, que objetiva denominar de Rua Moisés Vicente da Silva, a estrada vicinal perpendicular a Rua Pedro dos Anjos, a altura da Rua Pedro André, no Distrito de Cobé, neste município. O projeto determina, ainda, que a Prefeitura tome as providências para instalação das respectivas placas indicativas.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Competência Legislativa Municipal

Nos termos do art. 7º, incisos XI, XIII e XIV, da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz, compete privativamente ao Município dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e sinalização das vias urbanas, mas não quanto a denominação dos logradouros.

Assim, a matéria encontra-se no âmbito da competência legislativa local, sendo legítima a atuação da Câmara Municipal para dispor sobre a denominação de vias públicas.

2. Iniciativa Legislativa

O projeto é de iniciativa parlamentar, o que se coaduna com a previsão da Lei Orgânica que não restringe a iniciativa para leis dessa natureza ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, não há vício de iniciativa.

3. Restrições Quanto à Denominação de Vias Públicas

O §2º do art. 3º da Lei Orgânica veda o uso de nomes de pessoas vivas na denominação de distritos e povoados. Ainda que não haja menção expressa quanto a vias públicas.

No caso em análise, observa-se que fora aplicado tal vedação por analogia, como forma de observância ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88) e da impessoalidade.

4. Procedimentos Complementares

O projeto determina que o Executivo adote as providências para instalação de placas, o que se insere na competência administrativa do Poder Executivo. A imposição é legítima, desde que não implique criação de despesa sem estimativa de impacto orçamentário, conforme exigência do art. 113 do ADCT da CRFB/88.

5. Adequação Constitucional, Legal e princípios constitucionais

O projeto observa o princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao não beneficiar ou prejudicar indivíduos ou grupos específicos, tratando de questões de caráter geral para o interesse público.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, notadamente também com os princípios da legalidade (art. 37, caput) e da eficiência administrativa.

6. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Legislativo, ante ausência de competência privativa do Poder Executivo;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, opina-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 011/2026.

Recomenda-se, portanto, a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, ante a conformidade do ordenamento jurídico municipal com os ditames da Constituição Federal.

Vera Cruz/RN ____ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
ATACÍZIO DANTAS DE MACEDO
Vereador/Relator
Vereador/Membro

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 08146666

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 010/2026

PARECER Nº 010/2026

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 010/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Denominação de via pública municipal

INTERESSADO: Vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior

AUTORIA: Vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado à Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, que objetiva denominar de Rua Gonçalo Soares da Silva, a estrada vicinal que liga a Rua Pedro André à Rua Heronildes Alves de Oliveira (Rua das Pedras), no Distrito de Cobé, neste município. O projeto determina, ainda, que a Prefeitura tome as providências para instalação das respectivas placas indicativas.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Competência Legislativa Municipal

Nos termos do art. 7º, incisos XI, XIII e XIV, da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz, compete privativamente ao Município dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e sinalização das vias urbanas, mas não quanto a denominação dos logradouros.

Assim, a matéria encontra-se no âmbito da competência legislativa local, sendo legítima a atuação da Câmara Municipal para dispor sobre a denominação de vias públicas.

2. Iniciativa Legislativa

O projeto é de iniciativa parlamentar, o que se coaduna com a previsão da Lei Orgânica que não restringe a iniciativa para leis dessa natureza ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, não há vício de iniciativa.

3. Restrições Quanto à Denominação de Vias Públicas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

O §2º do art. 3º da Lei Orgânica veda o uso de nomes de pessoas vivas na denominação de distritos e povoados. Ainda que não haja menção expressa quanto a vias públicas.

No caso em análise, observa-se que fora aplicado tal vedação por analogia, como forma de observância ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88) e da impessoalidade.

4. Procedimentos Complementares

O projeto determina que o Executivo adote as providências para instalação de placas, o que se insere na competência administrativa do Poder Executivo. A imposição é legítima, desde que não implique criação de despesa sem estimativa de impacto orçamentário, conforme exigência do art. 113 do ADCT da CRFB/88.

5. Adequação Constitucional, Legal e princípios constitucionais

O projeto observa o princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao não beneficiar ou prejudicar indivíduos ou grupos específicos, tratando de questões de caráter geral para o interesse público.

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, notadamente também com os princípios da legalidade (art. 37, caput) e da eficiência administrativa.

6. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Legislativo, ante ausência de competência privativa do Poder Executivo;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, opina-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 010/2026.

Recomenda-se, portanto, a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, restabelecendo-se a conformidade do ordenamento jurídico municipal com os ditames da Constituição Federal.

Vera Cruz/RN ____ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
ATACÍZIO DANTAS DE MACEDO
Vereador/Relator
Vereador/Membro

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 35056824

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
ATOS

PARECER Nº 011/2026

PARECER Nº 011/2026

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 012/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Denominação de via pública municipal

INTERESSADO: Vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo

AUTORIA: Vereador Francisco Sueudo Pereira Araujo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado à Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, que objetiva denominar de João Batista Dionizio, o bem público do tipo imóvel, situado à Av. Monsenhor Paiva, neste município, em que funciona o Comando de Policiamento Metropolitano do 3º Pelotão de Vera Cruz/RN – 8ª CIPM. O projeto determina, ainda, que a Prefeitura tome as providências para a correta identificação do imóvel.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Competência Legislativa Municipal

Nos termos do art. 7º, incisos XI, XIII e XIV, da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz, compete privativamente ao Município dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e sinalização das vias urbanas, mas não quanto a denominação dos logradouros.

Assim, a matéria encontra-se no âmbito da competência legislativa local, sendo legítima a atuação da Câmara Municipal para dispor sobre a denominação de vias públicas.

2. Iniciativa Legislativa

O projeto é de iniciativa parlamentar, o que se coaduna com a previsão da Lei Orgânica que não restringe a iniciativa para leis dessa natureza ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, não há vício de iniciativa.

3. Restrições Quanto à Denominação de Vias Públicas

O §2º do art. 3º da Lei Orgânica veda o uso de nomes de pessoas vivas na denominação de distritos e povoados. Ainda que não haja menção expressa quanto a vias públicas.

No caso em análise, observa-se que fora aplicado tal vedação por analogia, como forma de observância ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88) e da impessoalidade.

4. Procedimentos Complementares

O projeto determina que o Executivo adote as providências para instalação de placas, o que se insere na competência administrativa do Poder Executivo. A imposição é legítima, desde que não implique criação de despesa sem estimativa de impacto orçamentário, conforme exigência do art. 113 do ADCT da CRFB/88.

5. Adequação Constitucional, Legal e princípios constitucionais

O projeto observa o princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao não beneficiar ou prejudicar indivíduos ou grupos específicos, tratando de questões de caráter geral para o interesse público.

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, notadamente também com os princípios da legalidade (art. 37, caput) e da eficiência administrativa.

6. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Legislativo, ante ausência de competência privativa do Poder Executivo;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, opina-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 012/2026.

Recomenda-se, portanto, a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, restabelecendo-se a conformidade do ordenamento jurídico municipal com os ditames da Constituição Federal.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
ATACÍZIO DANTAS DE MACEDO
Vereador/Relator
Vereador/Membro

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 02586547

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 012/2026

PARECER Nº 012/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2026

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 002/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Análise da legalidade e constitucionalidade da Proposta de Emenda Supressiva de nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 013/2026.

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

Verifica-se que a emenda possui natureza exclusivamente supressiva, restringindo-se à retirada de dispositivos constantes do projeto original, sem criação de despesas públicas, cargos, funções ou obrigações administrativas novas.

Nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, o Poder Legislativo pode promover emendas supressivas a projetos de iniciativa reservada, desde que não haja aumento de despesa nem desfiguração da essência da matéria submetida à apreciação legislativa.

A matéria encontra amparo no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que consagra a gestão democrática do ensino público, cabendo ao ente municipal definir, por meio de lei, os mecanismos de concretização desse princípio.

A manutenção do modelo de eleição direta previsto na Lei Complementar Municipal nº 383/2011 constitui opção legislativa legítima e compatível com a autonomia

municipal assegurada pelos arts. 18 e 30 da Constituição Federal.

Não se verifica vício de constitucionalidade formal ou material.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade da Emenda Supressiva, recomendando sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

Vereador/Relator

Vereador/Membro

ATACÍZIO

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 48285160

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 013/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

PARECER Nº 013/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2026

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 002/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Análise da legalidade e constitucionalidade da Proposta de Emenda Modificativa de nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 013/2026.

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

Verifica-se que a emenda possui natureza exclusivamente modificativa, restringindo-se à alteração da Ementa do Projeto de Lei supramencionado.

Nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, o Poder Legislativo pode promover emendas modificativas a projetos de iniciativa reservada, desde que não haja aumento de despesa nem desfiguração da essência da matéria submetida à apreciação legislativa.

A matéria encontra amparo no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que consagra a gestão democrática do ensino público, cabendo ao ente municipal definir, por meio de lei, os mecanismos de concretização desse princípio.

A manutenção do modelo de eleição direta previsto na Lei Complementar Municipal nº 383/2011 constitui opção legislativa legítima e compatível com a autonomia municipal assegurada pelos arts. 18 e 30 da Constituição Federal.

Não se verifica vício de constitucionalidade formal ou material.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade da Emenda Supressiva, recomendando sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
DANTAS DE MACEDO

Vereador/Relator

Vereador/Membro

ATACÍZIO

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATOS

PARECER Nº 014/2026

PARECER Nº 014/2026

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 014/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Denominação de via pública municipal

INTERESSADO: Vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior

AUTORIA: Vereador Cleonaldo Joaquim de Oliveira Júnior

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado à Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, que objetiva denominar de Rua José Luís da Silva, a estrada vicinal que liga a Rua Heronildes Alves de Oliveira (Rua das Pedras) à Rua Projetada, no Distrito de Cobé, neste município. O projeto determina, ainda, que a Prefeitura tome as providências para instalação das respectivas placas indicativas.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Competência Legislativa Municipal

Nos termos do art. 7º, incisos XI, XIII e XIV, da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz, compete privativamente ao Município dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e sinalização das vias urbanas, mas não quanto a denominação dos logradouros.

Assim, a matéria encontra-se no âmbito da competência legislativa local, sendo legítima a atuação da Câmara Municipal para dispor sobre a denominação de vias públicas.

2. Iniciativa Legislativa

O projeto é de iniciativa parlamentar, o que se coaduna com a previsão da Lei Orgânica que não restringe a iniciativa para leis dessa natureza ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, não há vício de iniciativa.

3. Restrições Quanto à Denominação de Vias Públicas

O §2º do art. 3º da Lei Orgânica veda o uso de nomes de pessoas vivas na denominação de distritos e povoados. Ainda que não haja menção expressa quanto a vias públicas.

No caso em análise, observa-se que fora aplicado tal vedação por analogia, como forma de observância ao princípio da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88) e da impessoalidade.

4. Procedimentos Complementares

O projeto determina que o Executivo adote as providências para instalação de placas, o que se insere na competência administrativa do Poder Executivo. A imposição é legítima, desde que não implique criação de despesa sem estimativa de impacto orçamentário, conforme exigência do art. 113 do ADCT da CRFB/88.

5. Adequação Constitucional, Legal e princípios constitucionais

O projeto observa o princípio da impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao não beneficiar ou prejudicar indivíduos ou grupos específicos, tratando de questões de caráter geral para o interesse público.

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, notadamente também com os princípios da legalidade (art. 37, caput) e da eficiência administrativa.

6. Regularidade do Processo Legislativo

O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos para proposições legislativas, observando:

- Iniciativa: De competência do Poder Legislativo, ante ausência de competência privativa do Poder Executivo;
- Tramitação: Segue o rito legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com análise pelas comissões competentes, discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, opina-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 014/2026.

Recomenda-se, portanto, a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, restabelecendo-se a conformidade do ordenamento jurídico municipal com os ditames da Constituição Federal.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
ATACÍZIO DANTAS DE MACEDO
Vereador/Relator
Vereador/Membro

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 53236457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:08.088.254/0001-15

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, COM O FIM DA UTILIZAÇÃO E RATEIO DOS CUSTOS NA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, sediada na Rua Juvenal Lamartine, Nº 200, Centro, cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kleyton Medeiros Dantas, inscrito no CPF nº 091.640.884-13, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.767/0001-28, sediada na Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 A, Centro, cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Marfran de Medeiros Santos, inscrito no CPF nº 119.718.578-07, doravante denominadas **CONVENENTES**, firmam o presente instrumento a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que visa regulamentar procedimentos dispostos na LC nº 101/2000 e Lei nº 12.527/2011, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento possui natureza de Termo de Cooperação destinado à implementação e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, bem como à disciplina do rateio dos custos necessários à sua operacionalização, observado o disposto no Decreto nº 10.540/2020, que determina a integração entre os entes e órgãos do município.

1.2. Os módulos que serão executados no sistema SIAFIC, bem como outros módulos que venham a ser incorporados mediante prévia formalização de termo aditivo e observância das disposições do contrato administrativo correspondente, na forma descrita no Termo de Referência do Processo Licitatório vigente para contratação da empresa de cessão de uso, de modo que os ditames previstos no processo vincularão as partes.

1.3. A execução do presente Termo de Cooperação ocorrerá mediante utilização do contrato administrativo vigente firmado pelo Município, observadas as alterações contratuais regularmente formalizadas e devidamente justificadas nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS

2.1. O SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo que ficará responsável pela contratação, desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema e pela política de acesso e segurança da informação.

2.2. A empresa contratada para cessão de uso do sistema deverá disponibilizar para todos os entes conveniados, o Backup de sua base de dados, bem como dispor acesso direto dos entes para solucionar eventuais demandas e abertura de ordem de serviço.

2.3. Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o Poder Executivo assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

2.4. O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos entes participantes e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade da Câmara Municipal.

2.5. Cada Poder permanecerá integralmente responsável pela inserção, integridade, veracidade e tempestividade dos dados de sua competência lançados no SIAFIC, respondendo individualmente pelos atos praticados por seus usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Por meio do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN bem como a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN se comprometem em ratear os custos decorrente do contrato de prestação de serviços de cessão de uso do sistema (SIAFIC), conforme detalhamento constante do Processo Administrativo e do respectivo Termo Aditivo

que originaram a contratação com a empresa fornecedora do software, ficando o Termo de Cooperação como termo legal de compromisso de rateio dos custos entre os convenentes.

3.2. Nesse ensejo, desde já, fica acordado que a Câmara Municipal, **a título de parcela mensal no dia 25 de cada mês**, repassará, em conta indicada pelo Município, os valores descritos abaixo, referentes aos itens do contrato, em atenção ao aditivo nº 5 do Contrato administrativo 016/2022, que assistirão a Câmara:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVICO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTAO PUBLICA PARA CAMARA DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, INCLUINDO LICENCAS DE USO E MANUTENCAO MENSAL	MÊS	07	R\$ 1.133,00	R\$ 7.931,00

3.3. Fica estabelecido que, caso a data de vencimento prevista para o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês recaia em sábado, domingo, feriado ou em dia sem expediente bancário ou administrativo, inclusive em razão de ponto facultativo, o pagamento deverá ser realizado no próximo dia útil subsequente, independentemente de aviso ou notificação prévia.

3.4. O rateio observará exclusivamente os serviços disponibilizados à Câmara Municipal, conforme composição de custos constante do processo administrativo e do aditivo contratual correspondente.

3.5. O inadimplemento das obrigações financeiras previstas neste Termo de Cooperação deverá ser formalmente comunicado ao Poder Legislativo para adoção das providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais necessárias ao ressarcimento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. O presente Termo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

4.2. É vedado aos CONVENENTES, sob pena de rescisão do ajuste: Subdelegar as orientações assumidas por meio do presente Termo de Cooperação, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte dos CONVENENTES.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

5.1. Os CONVENIENTES se comprometem a utilizar os dados referentes ao sistema somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência e a observar as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD -13.709/2018), da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e normas correlatas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. As cláusulas deste Termo de Cooperação poderão ser alteradas por meio de aditivo, após acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

7.1. Ficam as partes responsáveis por fiscalizar o objeto pactuado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

7.2. Os CONVENIENTES adotarão as providências administrativas cabíveis diante de irregularidades eventualmente identificadas, comunicando-as aos órgãos competentes quando exigido pela legislação para adoção de providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

8.1. O presente Termo de Cooperação vigorará da data de sua publicação até enquanto durar a vigência do contrato do Executivo, a partir da data publicação no Diário Oficial do Município e o diário oficial das Câmaras do RN (FECAM). E em hipótese de um novo processo licitatório, o Executivo convocara a Câmara Municipal para comissão do SIAFIC.

8.2. A eficácia do presente Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento designará formalmente servidor responsável pela gestão e fiscalização deste Termo de Cooperação, mediante ato administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Acari/RN, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

10.2. E por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
16 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS
DANTAS:0916408841
3

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS
DANTAS:09164088413
NO: C=BR, S=RN, L=Carnaúba dos Dantas, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=35509740000199, OU=AC-SyngularID Multipla, CN=MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.16 13:12:33 -03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Kleyton Medeiros Dantas
Prefeito Municipal

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:11971857807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE MEDEIROS
SANTOS:11971857807
NO: C=BR, S=RN, L=Carnaúba dos Dantas, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=35509740000199, OU=AC-SyngularID Multipla, CN=MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS:11971857807
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.06.16 12:54:50 -03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Toda poder emana do povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Declara nula a eleição da mesa diretora da câmara municipal de Tenente Ananias/RN realizada em 1º de janeiro de 2025 para o biênio 2027-2028 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e segurança jurídica previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da impossibilidade de antecipação excessiva das eleições para as Mesas Diretores das Casas Legislativas, em observância aos princípios democrático e republicano;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando constatada ilegalidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos da Câmara Municipal à jurisprudência constitucional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN para o biênio 2027-2028, realizada em 1º de janeiro de 2025, por incompatibilidade com os parâmetros constitucionais e jurisprudenciais aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam sem efeito todos os atos, registros, proclamações de resultado e demais consequências administrativas decorrentes da referida eleição.

Art. 3º A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028 será realizada em momento oportuno, observadas as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

FRANCISCO
WELLINGTON DE
ANDRADE:48404900400

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WELLINGTON DE
ANDRADE:48404900400
Dados: 2026.06.18 09:18:46 -03'00'

Palácio Sabino Lopes da Silva - CNPJ 08.393.084/0001-82 - camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, 692 - Centro - CEP: 59955-000 - Tenente Ananias-RN
WhatsApp - 84 99927-5831

Publicado por:
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 60670178

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170600001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/06/2026 a 19/06/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de junho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 85180204

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170600002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/06/2026 a 19/06/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de junho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 03251860

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170600003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/06/2026 a 19/06/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de junho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 77674023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170600004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: ROSYANE MARIA COSTA BARBOSA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/06/2026 a 19/06/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA A FUNCIONÁRIA ROSYANE MARIA COSTA BARBOSA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de junho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 30886667



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

PORTARIA Nº 014/2026

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 37, Inc. II, da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o disposto nos **Arts. 27, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.125/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de **Concurso Público** para provimento dos cargos efetivos da estrutura administrativa da **Câmara Municipal**;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de alteração na composição da **Comissão Especial de Concurso Público**;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a composição da **Comissão Especial de Concurso Público** destinada a acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do **Concurso Público da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**.

Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula: 0000020-1 – Presidente;

II – CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO, Matrícula: 0000230-1 – Membro;

III – LARISSA CAROLINA DA SILVA, Matrícula: 0000094-1 – Membro;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Art. 3º: Compete à Comissão:

- I – Promover estudos preliminares para realização do certame;**
- II – Elaborar relatório de necessidade de provimento dos cargos;**
- III – Auxiliar na contratação da banca organizadora;**
- IV – Acompanhar todas as fases do concurso;**
- V – Fiscalizar a execução contratual;**
- VI – Apresentar relatório final para homologação do concurso.**

Art. 4º: Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação específica.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Maxaranguape/RN, em 18 de junho de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

Publicado por:
ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 47558857



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

Concede o Título de Cidadão Santa-cruzense ao Senhor Edivandro Bezerra de Oliveira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título Cidadão Santa-cruzense** ao Sr. **EDIVANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 18 de junho de 2026

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 18755430



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026

Concede ao Jornalista Sr. Jandson Rocha, o Título de Cidadão Santa-cruzense, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão santa-cruzense ao Jornalista **SR. JANDSON ROCHA**.

Art. 2º - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 18 de junho de 2026

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 23230563

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **HOMOLOGAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929756 - CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN

DISPENSA 6/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Dispensa eletrônica para aquisição de material de expediente
Entrega de propostas: De 09/06/2026 às 08:00 até 12/06/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 12/06/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RN

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 às 08:00:15	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2026 às 09:36:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 08:00:15	Abertura da sessão pública
15/06/2026 às 09:36:01	Início da etapa de julgamento de propostas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 11.048,5511 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 9.841,7000 (total)

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 10.798,7100	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 10.841,4000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 11.848,1000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 11.047,3700	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 às 14:00:16	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.183.984/0001-00	15/06/2026 às 09:39:17	Sr. Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
Pelo participante 11.183.984/0001-00	15/06/2026 às 11:07:24	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:24 de 15/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00.
Sistema para o participante 11.183.984/0001-00	16/06/2026 às 10:55:16	Sr. Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Os documentos de habilitação foram aferidos via SICAF, no entanto duas certidões estão ausentes e portanto solicitamos anexar: • Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais. • Certidão Negativa de Falência..
Pelo participante 11.183.984/0001-00	16/06/2026 às 13:48:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:07 de 16/06/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00.

18/06/2026 11:28

2 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/06/2026 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
15/06/2026 às 09:39:17	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
15/06/2026 às 11:07:24	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/06/2026 às 08:53:04	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9.841,7000. Motivo: Proposta de acordo com o Aviso..
16/06/2026 às 10:55:16	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Os documentos de habilitação foram aferidos via SICAF, no entanto duas certidões estão ausentes e portanto solicitamos anexar: <ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.• Certidão Negativa de Falência..
16/06/2026 às 13:48:07	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/06/2026 às 10:56:49	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 foi habilitado.
18/06/2026 às 11:28:15	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.841,7000.
18/06/2026 às 11:28:55	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Livro Protocolo

características adicionais: impressao: dourada na capa e preta interior, comprimento: 225, gramatura folhas: 75, largura: 165, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura Caderno para protocolo de correspondência com 100 fls

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 13,8225 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 69,1125 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 11,9000 (unitário) / R\$ 59,5000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 13,4700	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 13,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 14,0000	

18/06/2026 11:28

3 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 13,8200	

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:02:06	58.084.042/0001-38	R\$ 12,9900
12/06/2026 às 13:47:47	11.183.984/0001-00	R\$ 11,9000
12/06/2026 às 13:48:21	50.541.827/0001-80	R\$ 11,8900

Item 2 do Grupo G1 - Caneta Esferográfica

características adicionais: corpo sextavado, material transparente, cor tinta: azul, material: plástico, material ponta: cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita: média Caneta esferográfica, material em resina termoplástica, corpo sextavado transparente, esfera de tungstênio, ponta de latão,tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. Cor azul.

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 40,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 242,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 30,8000 (unitário) / R\$ 184,8000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 34,4000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 40,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 45,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 40,4800	

Lances do item 2

18/06/2026 11:28

4 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:28	50.541.827/0001-80	R\$ 34,3000
12/06/2026 às 13:48:28	11.183.984/0001-00	R\$ 30,8000
12/06/2026 às 13:48:35	50.541.827/0001-80	R\$ 30,7000
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 39,9999

Item 3 do Grupo G1 - Caneta Marca-Texto

características adicionais: secagem rápida, cor: fluorescente amarela, material: plástico, tipo: base água, tipo ponta: chanfrada Caneta marca-texto, material em plástico, tipo de ponta chanfrada, tinta à base de água, secagem rápida, cor fluorescente amarela. Caixa com 12 unidades.

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 16,6150 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 249,2250 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 13,4000 (unitário) / R\$ 201,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 15,4000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 16,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 17,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 16,6100	

Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:04	50.541.827/0001-80	R\$ 13,0000
12/06/2026 às 13:48:33	11.183.984/0001-00	R\$ 13,4000
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 12,9900

18/06/2026 11:28

5 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 4 do Grupo G1 - Envelope Para Convite

comprimento: 225, cor: azul marinho, gramatura: 120, largura: 163, material: papel vergê Envelope convite, tamanho A5 170mmX250mm. Cor Azul marinho.

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 0,8025 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 240,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 0,7700 (unitário) / R\$ 231,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 0,8000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 0,8000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 0,9000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 0,8000	

Lances do item 4

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:38	11.183.984/0001-00	R\$ 0,7700
12/06/2026 às 13:48:43	50.541.827/0001-80	R\$ 0,7500
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 0,7400

18/06/2026 11:28

6 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 5 do Grupo G1 - Etiqueta Auto-Adesiva

altura: 25, aplicação: impressão código de barra, apresentação: rolo 1 carreira, características adicionais: sem impressão, cor: branca, formato: retangular, largura: 60, material: papel couchê, tipo uso: impressora térmica Etiquetas autoadesivas 25,4x66,7mm, folhas c/30 etiquetas

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 4,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Folha		R\$ 495,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***-0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 0,7000 (unitário) / R\$ 70,0000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,9000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4,9500	

Lances do item 5

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:44	11.183.984/0001-00	R\$ 0,7000
12/06/2026 às 13:48:49	50.541.827/0001-80	R\$ 0,6900
12/06/2026 às 13:59:53	58.084.042/0001-38	R\$ 3,9999

18/06/2026 11:28

7 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 6 do Grupo G1 - Etiqueta Auto-Adesiva

altura: 50, apresentação: bobina com 1.000 etiquetas, características adicionais: rolo com tubete interno de 1 pol. com largura tota, cor: branca, formato: retangular, largura: 100, material: papel termico Etiquetas autoadesivas 50x100mm, folha c/10 etiquetas

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 0,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Folha		R\$ 95,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***-0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 0,6400 (unitário) / R\$ 64,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 0,7800	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 0,9000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 0,9500	

Lances do item 6

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:49	11.183.984/0001-00	R\$ 0,6400
12/06/2026 às 13:48:59	50.541.827/0001-80	R\$ 0,6300
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 0,8999

18/06/2026 11:28

8 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 7 do Grupo G1 - Estilete

características adicionais: lâmina de aço carbono, espessura: 18, material corpo: polipropileno, tipo: com trava estilete 18mm com lâmina de aço

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 2,4560 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19,6480 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 2,1000 (unitário) / R\$ 16,8000 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 2,4000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 2,4500	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 2,5000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 2,4500	

Lances do item 7

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:54	11.183.984/0001-00	R\$ 2,1000
12/06/2026 às 13:49:03	50.541.827/0001-80	R\$ 2,0900
12/06/2026 às 13:59:52	58.084.042/0001-38	R\$ 2,0800

18/06/2026 11:28

9 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 8 do Grupo G1 - Tesoura

comprimento: 20, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno Tesoura de uso geral inox nº 7, 20cm.

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 8,1920 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 49,1520 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***_#0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 7,8000 (unitário) / R\$ 46,8000 (total)

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 8,1000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 8,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 8,5000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 8,1900	

Lances do item 8

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:58	11.183.984/0001-00	R\$ 7,8000
12/06/2026 às 13:49:07	50.541.827/0001-80	R\$ 7,7900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 7,7800

18/06/2026 11:28

10 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 9 do Grupo G1 - Papel Correspondência

comprimento: 297, cor: extrabranca, gramatura: 75, largura: 210, tipo papel: papel sulfite Papel officio A4, 75g/m , pacote com 100 unidades. Cor azul.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 10,9833 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 21,9666 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 9,9000 (unitário) / R\$ 19,8000 (total)

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 10,8000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 10,9000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 11,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 10,9800	

Lances do item 9

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:03	11.183.984/0001-00	R\$ 9,9000
12/06/2026 às 13:49:13	50.541.827/0001-80	R\$ 9,8900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 9,8800

18/06/2026 11:28

11 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 10 do Grupo G1 - Papel Correspondência

comprimento: 297, cor: extrabranca, gramatura: 75, largura: 210, tipo papel: papel sulfite Papel sulfite A4, 75g/m , pacote com 500 unidades. cor branca

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 28,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 5.672,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.*0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 26,8900 (unitário) / R\$ 5.378,0000 (total)

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 28,0000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 28,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 32,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 28,3600	

Lances do item 10

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:11	11.183.984/0001-00	R\$ 27,9000
12/06/2026 às 13:49:18	50.541.827/0001-80	R\$ 27,8900
12/06/2026 às 13:50:14	11.183.984/0001-00	R\$ 27,8500
12/06/2026 às 13:50:21	50.541.827/0001-80	R\$ 27,8400
12/06/2026 às 13:50:31	11.183.984/0001-00	R\$ 27,5000
12/06/2026 às 13:50:47	50.541.827/0001-80	R\$ 27,8300
12/06/2026 às 13:50:54	50.541.827/0001-80	R\$ 27,4900
12/06/2026 às 13:52:21	11.183.984/0001-00	R\$ 27,4500
12/06/2026 às 13:52:32	11.183.984/0001-00	R\$ 27,4000
12/06/2026 às 13:52:45	11.183.984/0001-00	R\$ 27,3500
12/06/2026 às 13:53:03	50.541.827/0001-80	R\$ 27,3400

18/06/2026 11:28

12 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:57:24	11.183.984/0001-00	R\$ 27,2000
12/06/2026 às 13:59:41	50.541.827/0001-80	R\$ 27,1500
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 27,1400
12/06/2026 às 13:59:57	11.183.984/0001-00	R\$ 26,8900
12/06/2026 às 13:59:58	58.084.042/0001-38	R\$ 26,8800

Item 11 do Grupo G1 - Tinta Impressora

aplicação: impressora epon l3110, carga: refil, cor: amarela Tinta original Epson 544, 65 ml, cor amarelo

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 67,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 670,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.º0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 65,0000 (unitário) / R\$ 650,0000 (total)

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 66,8000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 67,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	

Lances do item 11

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:16	11.183.984/0001-00	R\$ 65,0000
12/06/2026 às 13:49:23	50.541.827/0001-80	R\$ 64,9900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 64,9800

18/06/2026 11:28

13 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 12 do Grupo G1 - Tinta Impressora

aplicação: impressora Epson l3110, carga: refil, cor: ciano Tinta original Epson 544, 65 ml, cor ciano

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 67,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 670,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 65,0000 (unitário) / R\$ 650,0000 (total)

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 66,8000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 67,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	

Lances do item 12

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:20	11.183.984/0001-00	R\$ 65,0000
12/06/2026 às 13:49:30	50.541.827/0001-80	R\$ 64,9900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 64,9800

18/06/2026 11:28

14 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 13 do Grupo G1 - Tinta Impressora

aplicação: impressora epon l3110, carga: refil, cor: magenta Tinta original Epson 544, 65 ml, cor magenta

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 67,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 670,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 65,0000 (unitário) / R\$ 650,0000 (total)

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 66,8000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 67,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	

Lances do item 13

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:25	11.183.984/0001-00	R\$ 65,0000
12/06/2026 às 13:49:34	50.541.827/0001-80	R\$ 64,9900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 64,9800

18/06/2026 11:28

15 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 14 do Grupo G1 - Tinta Impressora

aplicação: impressora epon l3110, carga: refil, cor: preta Tinta original Epson 544, 65 ml, cor preta

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 67,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.005,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 65,0000 (unitário) / R\$ 975,0000 (total)

Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 66,8000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 67,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 67,0000	

Lances do item 14

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:29	11.183.984/0001-00	R\$ 65,0000
12/06/2026 às 13:49:38	50.541.827/0001-80	R\$ 64,9900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 64,9800

18/06/2026 11:28

16 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 15 do Grupo G1 - Fita Adesiva

comprimento: 50, largura: 50, material: papel kraft, tipo: gomada Fita adesiva gomada 18mmx50m, papel kraft liso

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 14,8940 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 148,9400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 11,4000 (unitário) / R\$ 114,0000 (total)

Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 12,7000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 14,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 15,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 14,8900	

Lances do item 15

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:34	11.183.984/0001-00	R\$ 11,4000
12/06/2026 às 13:49:42	50.541.827/0001-80	R\$ 11,3900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 11,3800

18/06/2026 11:28

17 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 16 do Grupo G1 - Fita Adesiva

aplicação: empacotamento, comprimento: 50, largura: 50, material: polipropileno, tipo: transparente Fita de empacotamento transparente 45mmx40m

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 5,2340 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 157,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 3,7800 (unitário) / R\$ 113,4000 (total)

Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,9000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 5,2000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5,2000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5,2300	

Lances do item 16

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:40	11.183.984/0001-00	R\$ 3,7800
12/06/2026 às 13:49:47	50.541.827/0001-80	R\$ 3,7500
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 3,7400

18/06/2026 11:28

18 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 17 do Grupo G1 - Grampeador

capacidade: 100, características adicionais: ajuste de profundidade/base emborrachada, material: metal, tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, tipo: profissional Grampeador de Metal para até 100 folhas

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 90,8380 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 181,6760 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 59,9000 (unitário) / R\$ 119,8000 (total)

Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 76,3000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 90,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 90,8000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 90,8300	

Lances do item 17

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:45	11.183.984/0001-00	R\$ 59,9000
12/06/2026 às 13:49:51	50.541.827/0001-80	R\$ 58,8900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 58,8800

18/06/2026 11:28

19 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 18 do Grupo G1 - Grampeador

capacidade: 20, características adicionais: impulsão do grampo por mola espiral conectada na, material: aço, tamanho grampo: 26/6, tipo: mesa, tratamento superficial: cromado Grampeador em aço carbono, para grampos de 26/6 e 24/6, capacidade para grampear até 20 folhas. Cor preta ou cinza.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 20,1660 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 201,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 14,3000 (unitário) / R\$ 143,0000 (total)

Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 19,7000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 20,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 20,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 20,1600	

Lances do item 18

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:49	11.183.984/0001-00	R\$ 14,3000
12/06/2026 às 13:49:56	50.541.827/0001-80	R\$ 14,2900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 14,2800

18/06/2026 11:28

20 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 19 do Grupo G1 - Grampo Grampeador

material: metal, tamanho: 23/10, tratamento superficial: galvanizado, uso: grampeador de mesa Grampo galvanizado - 23/10, com 1000 unidades

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 11,1333 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 111,3330 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***_0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 8,0000 (unitário) / R\$ 80,0000 (total)

Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 8,9000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 11,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 11,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 11,1300	

Lances do item 19

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:54	11.183.984/0001-00	R\$ 8,0000
12/06/2026 às 13:50:00	50.541.827/0001-80	R\$ 7,9900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 7,9800

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 20 do Grupo G1 - Grampo Grampeador

material: metal, tamanho: 26/6, tratamento superficial: galvanizado Grampo galvanizado - 26/6, com 5000 unidades

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 4,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 48,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***_#0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 4,7000 (unitário) / R\$ 47,0000 (total)

Propostas do Item 20

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,8400	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,8000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4,8000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4,8600	

Lances do item 20

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:49:58	11.183.984/0001-00	R\$ 4,7000
12/06/2026 às 13:50:08	50.541.827/0001-80	R\$ 4,6900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 4,6800

18/06/2026 11:28

22 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 21 do Grupo G1 - Grampo Grampeador

material: metal, tamanho: 23/10, tratamento superficial: galvanizado, uso: grampeador de mesa Grampo galvanizado - 9/10, com 5000 unidades

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 14,7940 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 29,5880 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 13,9000 (unitário) / R\$ 27,8000 (total)

Propostas do Item 21

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 14,7800	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 14,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 14,7500	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 14,7900	

Lances do item 21

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:50:03	11.183.984/0001-00	R\$ 13,9000
12/06/2026 às 13:50:13	50.541.827/0001-80	R\$ 13,8700
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 13,8600

18/06/2026 11:28

23 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 4.409,6625 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 3.795,2000 (total)

Propostas do Grupo G2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: PB	Sim	R\$ 4.410,3000	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 4.143,9000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 4.396,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4.405,5000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4.408,3200	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 às 14:00:17	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 11.183.984/0001-00	15/06/2026 às 09:39:36	Sr. Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
Pelo participante 11.183.984/0001-00	15/06/2026 às 11:07:44	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:44 de 15/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora Descrição

18/06/2026 11:28

24 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
12/06/2026 às 14:00:17	Item encerrado para lances.
15/06/2026 às 09:39:36	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
15/06/2026 às 11:07:44	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/06/2026 às 08:53:34	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.795,2000. Motivo: Proposta de acordo com o Aviso..
18/06/2026 às 10:59:21	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 foi habilitado.
18/06/2026 às 11:28:15	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.795,2000.
18/06/2026 às 11:28:55	Item homologado.

Item 22 do Grupo G2 - Caixa Arquivo

cor: azul, dimensão (c x l x a): 350 x 130 x 250 mm., impressão: padrão, material: polipropileno Arquivo Permanente desmontável, confeccionado em polipropileno, fecho frontal de encaixe, medindo aproximadamente 260x252x135mm. Cor cinza.

Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 7,8240 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 625,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 6,9000 (unitário) / R\$ 552,0000 (total)

Propostas do Item 22

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: PB	Sim	R\$ 7,8200	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,4400	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,8000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,8200	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,8200	

18/06/2026 11:28

25 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Lances do item 22

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:50:48	11.183.984/0001-00	R\$ 6,9000
12/06/2026 às 13:51:09	50.541.827/0001-80	R\$ 6,8900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 6,8800

Item 23 do Grupo G2 - Caixa

altura: 65, aplicação: acondicionamento de documentos e formulários, características adicionais: sem impressão, comprimento: 430, largura: 310, material: papelão kraft, tipo paredes: dupla Caixa com 50 pastas suspensas completa Kraft

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 181,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 545,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 158,0000 (unitário) / R\$ 474,0000 (total)

Propostas do Item 23

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: PB	Sim	R\$ 181,9000	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 168,4000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 180,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 181,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 181,9000	

Lances do item 23

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:50:56	11.183.984/0001-00	R\$ 158,0000
12/06/2026 às 13:51:15	50.541.827/0001-80	R\$ 157,9900

18/06/2026 11:28

26 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:59:52	58.084.042/0001-38	R\$ 157,9800

Item 24 do Grupo G2 - Grampo Trilho Encadernador

comprimento: 300, cor: branca, material: plástico, tipo: garra Grampo trilho plástico p/ encadernação, capacidade 150 folhas. Caixa com 50 jogos.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 24,3475 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 73,0425 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 16,4000 (unitário) / R\$ 49,2000 (total)

Propostas do Item 24

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: PB	Sim	R\$ 25,0000	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 18,5000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 24,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 24,3000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 24,3400	

Lances do item 24

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:51:02	11.183.984/0001-00	R\$ 16,4000
12/06/2026 às 13:51:19	50.541.827/0001-80	R\$ 16,3900
12/06/2026 às 13:59:52	58.084.042/0001-38	R\$ 16,3800

18/06/2026 11:28

27 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 25 do Grupo G2 - Classificador

características adicionais: ferragem interna tipo grampo trilho, comprimento: 340, gramatura: 480, largura: 235, material: papelão prensado plastificado Pasta Classificadora em cartolina com impressão, 480g/m , medindo 345x235mm, com grampo plástico.

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 7,9125 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.165,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 6,8000 (unitário) / R\$ 2.720,0000 (total)

Propostas do Item 25

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: PB	Sim	R\$ 7,9100	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,4700	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,9000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,9100	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,9100	

Lances do item 25

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:51:23	50.541.827/0001-80	R\$ 7,4500
12/06/2026 às 13:53:02	11.183.984/0001-00	R\$ 7,4000
12/06/2026 às 13:53:15	50.541.827/0001-80	R\$ 7,3900
12/06/2026 às 13:55:58	11.183.984/0001-00	R\$ 7,2000
12/06/2026 às 13:58:50	50.541.827/0001-80	R\$ 7,1800
12/06/2026 às 13:59:07	11.183.984/0001-00	R\$ 7,1500
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 7,1400
12/06/2026 às 13:59:55	11.183.984/0001-00	R\$ 6,8000

18/06/2026 11:28

28 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 418,4300 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 352,4000 (total)

Propostas do Grupo G3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 370,2400	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 415,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 417,7400	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 418,4000	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 às 14:00:16	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.183.984/0001-00	15/06/2026 às 09:39:52	Sr. Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
Pelo participante 11.183.984/0001-00	15/06/2026 às 11:08:01	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:01 de 15/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/06/2026 às 14:00:16	Item encerrado para lances.

18/06/2026 11:28

29 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/Hora	Descrição
15/06/2026 às 09:39:52	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
15/06/2026 às 11:08:01	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/06/2026 às 08:54:06	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 352,4000. Motivo: Proposta de acordo com o Aviso..
18/06/2026 às 10:59:30	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 foi habilitado.
18/06/2026 às 11:28:15	Fornecedor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 352,4000.
18/06/2026 às 11:28:55	Item homologado.

Item 26 do Grupo G3 - Apagador Quadro Branco

comprimento: 15, largura: 6, material base: feltro, material corpo: plástico Apagador para quadro branco, corpo em material plástico rígido com base em feltro macio, medindo aproximadamente 15,9x6,0cm

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 7,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 15,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 6,8000 (unitário) / R\$ 13,6000 (total)

Propostas do Item 26

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,5400	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,8000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,8000	

Lances do item 26

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:51:29	11.183.984/0001-00	R\$ 6,8000

18/06/2026 11:28

30 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:51:34	50.541.827/0001-80	R\$ 6,7500
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 6,7400

Item 27 do Grupo G3 - Pincel Quadro Branco / Magnético

características adicionais: ponta retrátil 6 mm, cor: preta, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável Pincel marcador para quadro branco, ponta macia, recarregável, cor PRETA.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 7,1150 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 21,3450 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.****0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 3,2000 (unitário) / R\$ 9,6000 (total)

Propostas do Item 27

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,2400	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,1100	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,1100	

Lances do item 27

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:51:37	11.183.984/0001-00	R\$ 3,2000
12/06/2026 às 13:51:42	50.541.827/0001-80	R\$ 3,2500
12/06/2026 às 13:51:45	50.541.827/0001-80	R\$ 3,1900
12/06/2026 às 13:59:56	58.084.042/0001-38	R\$ 6,9999

18/06/2026 11:28

31 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 28 do Grupo G3 - Pincel Quadro Branco / Magnético

cor: azul, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável Pincel marcador para quadro branco, ponta macia, recarregável, cor AZUL.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 7,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 21,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 3,2000 (unitário) / R\$ 9,6000 (total)

Propostas do Item 28

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,2400	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,1600	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,1600	

Lances do item 28

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:51:44	11.183.984/0001-00	R\$ 3,2000
12/06/2026 às 13:51:49	50.541.827/0001-80	R\$ 3,1900
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 6,9999

18/06/2026 11:28

32 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 29 do Grupo G3 - Pincel Quadro Branco / Magnético

características adicionais: ponta retrátil 6 mm, cor: vermelha, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável Pincel marcador para quadro branco, ponta macia, recarregável, cor VERMELHA.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 7,1150 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 21,3450 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 3,2000 (unitário) / R\$ 9,6000 (total)

Propostas do Item 29

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 4,2400	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 7,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,1100	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7,1100	

Lances do item 29

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:51:51	11.183.984/0001-00	R\$ 3,2000
12/06/2026 às 13:51:57	50.541.827/0001-80	R\$ 3,1000
12/06/2026 às 13:59:55	58.084.042/0001-38	R\$ 6,9999

18/06/2026 11:28

33 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 30 do Grupo G3 - Quadro Branco

acabamento superficial moldura: alumínio, altura: 1,20, características adicionais: não magnético, suporte para marcador e apagador, cor moldura: natural, largura: 90, material: laminado melamínico, material moldura: alumínio anodizado fosco, tipo fixação: parede Quadro Branco Moldura Alumínio 120X90CM

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 169,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 338,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ 11.183.984/0001-00, melhor lance: R\$ 155,0000 (unitário) / R\$ 310,0000 (total)

Propostas do Item 30

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 158,5000	Proposta adjudicada
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 169,0000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 169,0000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 169,3300	

Lances do item 30

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:52:03	50.541.827/0001-80	R\$ 158,1000
12/06/2026 às 13:53:14	11.183.984/0001-00	R\$ 158,0000
12/06/2026 às 13:53:29	11.183.984/0001-00	R\$ 157,5000
12/06/2026 às 13:59:50	58.084.042/0001-38	R\$ 157,4900
12/06/2026 às 13:59:58	11.183.984/0001-00	R\$ 155,0000
12/06/2026 às 13:59:59	58.084.042/0001-38	R\$ 154,9900

18/06/2026 11:28

34 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Grupo 4

Valor estimado: R\$ 1.140,4500 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***-0 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38, melhor lance: R\$ 852,4000 (total)

Propostas do Grupo G4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.900.665/0001-33 - 29.900.665 RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES UF endereço: RN	Sim	R\$ 1.016,0000	
66.986.954/0001-23 - 66.986.954 ANDRESSA DE AQUINO BORGES UF endereço: RN	Sim	R\$ 1.139,5000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.900,0000	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 1.021,0000	
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 1.110,0000	
54.589.560/0001-52 - MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.139,5000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.139,5000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.139,5000	Proposta adjudicada

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2026 às 14:00:16	O item G4 está encerrado.

18/06/2026 11:28

35 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.084.042/0001-38	15/06/2026 às 09:40:18	Sr. Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
Pelo participante 58.084.042/0001-38	15/06/2026 às 10:09:25	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:25 de 15/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38.
Sistema para o participante 58.084.042/0001-38	16/06/2026 às 11:00:59	Sr. Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Os documentos de habilitação foram aferidos via SICAF, no entanto duas certidões estão ausentes e portanto solicitamos anexar: • Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais. • Certidão Negativa de Falência..
Pelo participante 58.084.042/0001-38	16/06/2026 às 12:34:01	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:01 de 16/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
12/06/2026 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/06/2026 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
15/06/2026 às 09:40:18	Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Solicitamos sua PROPOSTA final ajustada aos lances ofertados..
15/06/2026 às 10:09:25	Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38 finalizou o envio de anexo.
15/06/2026 às 10:23:24	Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 852,4000. Motivo: Proposta de acordo com o Aviso..
16/06/2026 às 11:00:59	Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/06/2026. Justificativa: Bom dia, sr. Fornecedor. Os documentos de habilitação foram aferidos via SICAF, no entanto duas certidões estão ausentes e portanto solicitamos anexar: • Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais. • Certidão Negativa de Falência..
16/06/2026 às 12:34:01	Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38 finalizou o envio de anexo.
18/06/2026 às 10:59:11	Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38 foi habilitado.
18/06/2026 às 11:28:15	Fornecedor TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 852,4000.
18/06/2026 às 11:28:55	Item homologado.

18/06/2026 11:28

36 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 31 do Grupo G4 - Pilha

características adicionais: não recarregável, modelo: aa, sistema eletroquímico: alcalina, tamanho: pequena, tensão nominal: 1,5 Pilha alcalina, não recarregável, AA, tensão nominal 1,5v (Marcas: Panasonic, Duracell ou Rayovac ou equivalente ou de melhor qualidade)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 5,8950 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 884,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38, melhor lance: R\$ 4,4400 (unitário) / R\$ 666,0000 (total)

Propostas do Item 31

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.900.665/0001-33 - 29.900.665 RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES UF endereço: RN	Sim	R\$ 5,2000	
66.986.954/0001-23 - 66.986.954 ANDRESSA DE AQUINO BORGES UF endereço: RN	Sim	R\$ 5,8900	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 10,0000	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 5,1800	
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 5,8000	
54.589.560/0001-52 - MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,8900	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5,8900	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5,8900	Proposta adjudicada

Lances do item 31

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:14:15	54.589.560/0001-52	R\$ 5,1700
12/06/2026 às 13:40:51	29.900.665/0001-33	R\$ 5,1500

18/06/2026 11:28

37 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:02	11.183.984/0001-00	R\$ 5,1400
12/06/2026 às 13:52:10	50.541.827/0001-80	R\$ 5,1300
12/06/2026 às 13:53:05	54.589.560/0001-52	R\$ 5,1200
12/06/2026 às 13:53:21	50.541.827/0001-80	R\$ 5,1100
12/06/2026 às 13:59:31	54.589.560/0001-52	R\$ 5,1000
12/06/2026 às 13:59:32	58.084.042/0001-38	R\$ 5,0900
12/06/2026 às 13:59:33	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0800
12/06/2026 às 13:59:34	58.084.042/0001-38	R\$ 5,0700
12/06/2026 às 13:59:35	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0600
12/06/2026 às 13:59:35	58.084.042/0001-38	R\$ 5,0500
12/06/2026 às 13:59:36	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0400
12/06/2026 às 13:59:38	29.900.665/0001-33	R\$ 4,8000
12/06/2026 às 13:59:38	54.589.560/0001-52	R\$ 4,7900
12/06/2026 às 13:59:41	58.084.042/0001-38	R\$ 4,7800
12/06/2026 às 13:59:42	54.589.560/0001-52	R\$ 4,7700
12/06/2026 às 13:59:42	58.084.042/0001-38	R\$ 4,7600
12/06/2026 às 13:59:43	54.589.560/0001-52	R\$ 4,7500
12/06/2026 às 13:59:44	58.084.042/0001-38	R\$ 4,7400
12/06/2026 às 13:59:44	54.589.560/0001-52	R\$ 4,7300
12/06/2026 às 13:59:45	58.084.042/0001-38	R\$ 4,7200
12/06/2026 às 13:59:46	54.589.560/0001-52	R\$ 4,7100
12/06/2026 às 13:59:46	29.900.665/0001-33	R\$ 4,5000
12/06/2026 às 13:59:47	54.589.560/0001-52	R\$ 4,4900
12/06/2026 às 13:59:56	58.084.042/0001-38	R\$ 4,4800
12/06/2026 às 13:59:57	54.589.560/0001-52	R\$ 4,4700
12/06/2026 às 13:59:58	58.084.042/0001-38	R\$ 4,4600
12/06/2026 às 13:59:58	54.589.560/0001-52	R\$ 4,4500
12/06/2026 às 13:59:59	58.084.042/0001-38	R\$ 4,4400

18/06/2026 11:28

38 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Item 32 do Grupo G4 - Pilha

características adicionais: não recarregável, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina, tamanho: palito, tensão nominal: 1,5 Pilha alcalina, não recarregável, AAA, tensão nominal 1,5v (Marcas: Panasonic, Duracell ou Rayovac ou equivalente ou de melhor qualidade)

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 6,4050 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 256,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.727.***.90 - CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX para TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.084.042/0001-38, melhor lance: R\$ 4,6600 (unitário) / R\$ 186,4000 (total)

Propostas do Item 32

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.900.665/0001-33 - 29.900.665 RICARDO LUIZ SOARES GUIMARAES UF endereço: RN	Sim	R\$ 5,9000	
66.986.954/0001-23 - 66.986.954 ANDRESSA DE AQUINO BORGES UF endereço: RN	Sim	R\$ 6,4000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 10,0000	
11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS UF endereço: RN	Sim	R\$ 6,1000	
49.695.571/0001-87 - M DE L M BEZERRA COMERCIO UF endereço: RN	Sim	R\$ 6,0000	
54.589.560/0001-52 - MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 6,4000	
50.541.827/0001-80 - PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 6,4000	
58.084.042/0001-38 - TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 6,4000	Proposta adjudicada

Lances do item 32

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:14:16	54.589.560/0001-52	R\$ 5,8900
12/06/2026 às 13:41:04	29.900.665/0001-33	R\$ 5,6000

18/06/2026 11:28

39 de 40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

UASG 929756

DISPENSA 6/2026

Data/hora	Participante	Lance
12/06/2026 às 13:48:06	11.183.984/0001-00	R\$ 5,8800
12/06/2026 às 13:48:15	11.183.984/0001-00	R\$ 5,5900
12/06/2026 às 13:52:14	50.541.827/0001-80	R\$ 5,5000
12/06/2026 às 13:53:06	54.589.560/0001-52	R\$ 5,4900
12/06/2026 às 13:53:28	50.541.827/0001-80	R\$ 5,4500
12/06/2026 às 13:59:32	54.589.560/0001-52	R\$ 5,4400
12/06/2026 às 13:59:33	58.084.042/0001-38	R\$ 5,4300
12/06/2026 às 13:59:34	66.986.954/0001-23	R\$ 5,4000
12/06/2026 às 13:59:35	58.084.042/0001-38	R\$ 5,3900
12/06/2026 às 13:59:36	29.900.665/0001-33	R\$ 5,1000
12/06/2026 às 13:59:36	54.589.560/0001-52	R\$ 5,3800
12/06/2026 às 13:59:37	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0900
12/06/2026 às 13:59:41	58.084.042/0001-38	R\$ 5,0800
12/06/2026 às 13:59:42	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0700
12/06/2026 às 13:59:43	58.084.042/0001-38	R\$ 5,0600
12/06/2026 às 13:59:44	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0500
12/06/2026 às 13:59:44	58.084.042/0001-38	R\$ 5,0400
12/06/2026 às 13:59:45	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0300
12/06/2026 às 13:59:45	58.084.042/0001-38	R\$ 5,0200
12/06/2026 às 13:59:46	54.589.560/0001-52	R\$ 5,0100
12/06/2026 às 13:59:53	29.900.665/0001-33	R\$ 4,7000
12/06/2026 às 13:59:54	54.589.560/0001-52	R\$ 4,6900
12/06/2026 às 13:59:56	58.084.042/0001-38	R\$ 4,6800
12/06/2026 às 13:59:58	54.589.560/0001-52	R\$ 4,6700
12/06/2026 às 13:59:59	58.084.042/0001-38	R\$ 4,6600
12/06/2026 às 13:59:59	54.589.560/0001-52	R\$ 4,6500

18/06/2026 11:28

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 40367716



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 002/2025
(com a redação que lhe confere o presente artigo)

Faço saber que o **Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte proposta de alteração a Resolução Nº 002/2025:

Art. 1º - A Resolução nº 002/2025 passa a vigorar com a inclusão dos seguintes artigos:

“Art. 4º-A – As moções de pesar, congratulações, aplauso, louvor, agradecimento, repúdio ou qualquer outra manifestação de caráter cerimonial ou político, propostas por qualquer Vereador ou pela Mesa Diretora durante a sessão legislativa, serão obrigatoriamente apreciadas pelo Plenário **na mesma sessão em que forem apresentadas**, observando-se as seguintes regras:

I – A moção será formulada por escrito ou verbalmente, devendo conter objeto claro e destinatário, e será lida pelo autor ou pelo Primeiro Secretário no Pequeno Expediente ou no Grande Expediente, a critério do Presidente;

II – Após a leitura, a moção será imediatamente incluída na Ordem do Dia da mesma sessão, com prioridade sobre qualquer outra matéria não urgente, ressalvados os vetos e os projetos em regime de urgência;

III – A discussão da moção será única, com prazo de até 5 (cinco) minutos para cada orador, limitado a 2 (dois) oradores favoráveis e 2 (dois) contrários, se houver;

IV – A votação dar-se-á pelo processo simbólico (Art. 117 do Regimento Interno), salvo requerimento aprovado pelo Plenário para votação nominal;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

V – Aprovada a moção, será lavrada em ata e, se for o caso, expedida pelo Presidente da Câmara no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º – O Presidente poderá indeferir de imediato a moção que for manifestamente inconstitucional, ilegal, anti-regimental, ou que verse sobre matéria alheia à competência da Câmara, cabendo recurso ao Plenário na mesma sessão.

§ 2º – As moções que dependam de apuração de fato ou de informações externas (ex.: verificação de data de falecimento, legitimidade de homenageado) poderão ter sua apreciação adiada para a sessão seguinte, mediante deliberação da maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 3º – Em caso de falta de quórum para votação na mesma sessão, a moção será considerada aprovada por unanimidade simbólica, salvo manifestação em contrário de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes, hipótese em que será adiada.

Art. 4º-B – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 81 do Regimento Interno no que diz respeito à possibilidade de envio de moções a comissões, salvo quando o Plenário deliberar expressamente nesse sentido.”

Art. 2º - Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Maxaranguape/RN, em 12 de junho de 2026.

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente em Substituição da Câmara

Publicado por:
ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 14736084



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 024/2026, junto a empresa **LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.822.035/0001-09**, com sede à Rua Frei Miguelinho, 1626, Nova Betânia, Mossoró, Cep: 59.607-207, com proposta no valor de R\$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções, para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 18 DE JUNHO DE 2026

REJEITA O PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO ACÓRDÃO Nº 220/2022-TC, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FRANCO RIBEIRO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o controle externo da administração pública municipal constitui uma das mais relevantes funções institucionais asseguradas ao Poder Legislativo, competindo de forma exclusiva e soberana a esta Casa de Leis o julgamento definitivo das contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em estrita observância ao princípio constitucional da separação e harmonia entre os poderes;

CONSIDERANDO que foi instaurado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o Processo TCE/RN nº 6.670/2015, cujo objeto consistiu na apreciação técnica das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, referentes ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Luiz Franco Ribeiro;

CONSIDERANDO que as conclusões técnicas e o julgamento definitivo dessas contas governamentais foram submetidos ao crivo desta Augusta Câmara de Vereadores, conforme determina o ordenamento constitucional vigente, abrindo-se ensejo para o exercício do controle político-administrativo que cabe privativamente aos representantes eleitos do povo santo-antoniense.

CONSIDERANDO que a repartição de competências estabelecida pela Carta Magna de 1988 atribui de maneira cristalina ao Poder Legislativo a função de controle externo sobre a gestão financeira e patrimonial do Poder Executivo, estabelecendo que o Tribunal de Contas atua como órgão auxiliar de natureza eminentemente opinativa, cujas conclusões técnicas não vinculam o julgamento político da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio/RN, acompanhando simetricamente a sistemática constitucional e regimental federal, dispõe em seu artigo 109, § 2º, que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer pela manifestação qualificada e soberana de dois terços dos parlamentares que compõem esta Casa Legislativa, reafirmando a competência exclusiva do Plenário para dar a palavra final sobre a regularidade das contas de governo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



CONSIDERANDO que a Suprema Corte do país já pacificou e consolidou a interpretação acerca da competência exclusiva das Câmaras Municipais no julgamento das contas dos prefeitos, estabelecendo que o papel dos Tribunais de Contas resume-se à assessoria técnica e emissão de opinião que se submete integralmente ao julgamento soberano do Plenário dos vereadores, de modo que nenhuma decisão administrativa da Corte de Contas pode suplantar a deliberação dos representantes locais eleitos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, consubstanciado no Acórdão nº 220/2022-TC, proferido nos autos do Processo TCE/RN nº 6.670/2015, com fulcro no artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 109, § 2º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio/RN, acolhendo-se as conclusões do parecer emitido pela Comissão de Finanças, Fiscalização, Desenvolvimento Sustentável e Trabalho desta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam aprovadas com ressalvas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Luiz Franco Ribeiro, em razão de restar comprovado que as impropriedades remanescentes possuem natureza estritamente contábil, formal e informacional, sem a ocorrência de qualquer dano ao erário ou desvio de recursos públicos.

Art. 3º - Comunique-se o inteiro teor deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos previstos no artigo 193 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Ireno de Lima, em Santo Antônio/RN, 18 de junho de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA
COSTA
Vereadora Presidente

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Vereador 1º Secretário

WELLINGTON ANTÔNIO JERONIMO
Vereador Vice-Presidente

JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador 2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 18 dias do mês de junho de 2026, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, **PROMULGA o DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2026, de 18 de junho de 2026, que rejeita o Parecer Prévio Desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Acórdão nº 220/2022-TC, aprova com ressalvas as Contas Anuais de Governo do Município de Santo Antônio/RN, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-prefeito municipal Luiz Franco Ribeiro, e determina outras providências;** em virtude da sua aprovação nesta Casa obtendo 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) desfavoráveis, durante a Primeira Sessão Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2026, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº003/2026, de autoria da Comissão de Finanças, Fiscalização, Desenvolvimento Sustentável e Trabalho.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA
COSTA
Vereadora Presidente

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Vereador 1º Secretário

WELLINGTON ANTÔNIO JERONIMO
Vereador Vice-Presidente

JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador 2º Secretário

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 20558753



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 057/2026
Em 18 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Vereador primeiro secretário do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 024.446.194-55, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 19 de junho do corrente ano para cumprir agenda administrativa relacionada ao mandato parlamentar e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN

CAMPOS ALVES:09245754413

Dados: 2026.06.18 15:24:34 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

RESOLUÇÃO Nº 2.069/2026

Dispõe sobre a correção monetária anual, pelo INPC, do auxílio-alimentação dos vereadores e dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alexandria/RN, referente aos exercícios de 2024 e 2025, autoriza o pagamento dos respectivos valores retroativos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.261, de 28 de junho de 2023, que assegura a correção anual do auxílio-alimentação dos vereadores e servidores desta Casa Legislativa pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

CONSIDERANDO que o INPC acumulado relativo ao exercício de 2024 foi de 4,83% (divulgado em janeiro de 2025) e o relativo ao exercício de 2025 foi de 4,26% (divulgado em janeiro de 2026);

CONSIDERANDO que as referidas correções não foram aplicadas em seus respectivos exercícios, acumulando-se a defasagem do benefício por dois anos consecutivos;

CONSIDERANDO que a aplicação do INPC configura mera recomposição/atualização monetária do valor do benefício, destinada a preservar o seu poder aquisitivo, não constituindo concessão de vantagem nova, aumento ou majoração de subsídio;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026, expedido pelo setor contábil desta Câmara Municipal, que apresenta a memória de cálculo das correções, os respectivos valores retroativos e o correspondente impacto orçamentário (Anexo Único);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos valores corrigidos do auxílio-alimentação e de quitação dos valores retroativos devidos; e

CONSIDERANDO a observância das normas de responsabilidade fiscal e a existência de dotação orçamentária própria para fazer face às despesas dela decorrentes,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinada a correção monetária do auxílio-alimentação dos vereadores e dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alexandria/RN, mediante a aplicação cumulativa dos índices do INPC dos exercícios de 2024 (4,83%) e de 2025 (4,26%), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.261/2023.

§ 1º A correção referente ao exercício de 2024 alcança os vereadores e servidores efetivos em exercício no respectivo período, conforme discriminado no Anexo Único.

§ 2º A correção referente ao exercício de 2025 alcança a totalidade dos vereadores e servidores efetivos em exercício no respectivo período, conforme discriminado no Anexo Único.

Art. 2º Os valores corrigidos do auxílio-alimentação, apurados na forma do Anexo Único, serão implantados na folha de pagamento do mês de junho de 2026, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Os valores retroativos devidos a título de correção do exercício de 2024, discriminados no Anexo Único, serão pagos em parcela única, na folha de pagamento do mês de junho de 2026.

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000

CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email:](#)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Art. 4º Os valores retroativos devidos a título de correção do exercício de 2025, discriminados no Anexo Único, serão pagos em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Integra esta Resolução, para todos os efeitos, o Anexo Único (memória de cálculo e impacto orçamentário).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Matias, 16 de junho de 2026.

Francisco de Assis Euflauzino
Presidente

Maria Clara Gonçalves Soares
Vice-Presidente

Carlos Alberto Sarmiento de Oliveira
1º Secretário

João Victor da Silva Magno
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CORREÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
INPC 2024: 4,83% | INPC 2025: 4,26% — reproduzido conforme Ofício nº 01/2026

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email:](#)

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO
Código Identificador: 18251033



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

PORTARIA DE Nº 029, DE 18 JUNHO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 526/23, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece diretrizes para a formalização, execução e comprovação das despesas públicas;

CONSIDERANDO a realização de capacitação promovida pela FECAM, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no município de Natal/RN, no dia 22 de junho de 2026, com a finalidade de orientar agentes públicos sobre emendas parlamentares e julgamento das contas de governo;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido encontro busca fortalecer a orientação preventiva, reduzir a ocorrência de falhas ou irregularidades na Administração Pública Municipal e promover maior observância dos aspectos legais relacionados à execução das despesas públicas e à efetividade do controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias abaixo mencionadas, em razão da capacitação no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MAX IRAN DE MORAIS	012	1,0	600,00	600,00
WANDO CASSIO DE GOIS LEITE	230	1,0	300,00	300,00

Art. 2º A concessão das diárias fundamenta-se no interesse público e institucional, tendo por finalidade viabilizar a participação dos beneficiários no evento e contribuir para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

o aperfeiçoamento das atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A presente concessão encontra-se vinculada ao Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável.

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, relatório circunstanciado de viagem, acompanhado da documentação comprobatória da efetiva participação no evento, contendo, no mínimo:

- I – identificação do servidor, cargo e matrícula;
- II – descrição das atividades desenvolvidas;
- III – período e local do deslocamento;
- IV – comprovação de participação no evento;
- V – demais documentos que evidenciem a realização da viagem.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 18 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 02686888



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 007/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ARNEUDO P. DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 35.973.209/0001-16, referente à **contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza e recarga de gás, conforme termo de referência.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	10592 - Prestação de serviços de instalação de aparelho de ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter ou Convencional, com capacidade de 12.000 BTUs, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais acessórios e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Os serviços deverão contemplar, no mínimo: instalação das unidades evaporadora e condensadora; fixação de suportes e equipamentos em local adequado; execução da interligação frigorígena entre as unidades; instalação de tubulação de cobre com isolamento térmico; instalação de tubulação de drenagem; execução de cabeamento elétrico de interligação; realização de furos, passagens e acabamentos necessários à instalação; conexão elétrica do equipamento à rede existente; aplicação de vácuo na linha frigorígena, quando necessário; testes de	UND	3	420,00	1.260,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	funcionamento, refrigeração e estanqueidade; • configuração inicial e verificação do pleno funcionamento do equipamento; • limpeza do local após a execução dos serviços.				
2	10590 - Recarga de gás de ar condicionado, com fluido refrigerante R-22, em aparelho de ar condicionado de 9 a 12.000btus - Especificações mínimas: Incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).	Kg	12	230,00	2.760,00
3	10591 - Recarga de gás de ar condicionado, com fluido refrigerante R-410A - Especificações mínimas: incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).	Kg	8	220,00	1.760,00
4	10588 - Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado do tipo split invert de 18 Btus - Especificações mínimas: limpeza e higienização geral, incluindo serpentina da evaporadora, turbina e filtros. Limpeza completa da parte externa (condensadora). Uso de produtos adequados para limpeza e sanitizadores.	SERVIÇO	6	170,00	1.020,00
5	10589 - Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do tipo convencional de 9.000 a 12.000 - Especificações mínimas: Verificação do funcionamento do aparelho, limpeza do filtro de ar,	SERVIÇO	12	150,00	1.800,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	bandeja de condensador, ventilador e umidificador, testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).				
6	10593 - Serviços de retirada/remoção de aparelho de ar condicionado Split de 9.000 A 18.000 Btus. Tecnologia Inverter ou Convencional. Especificações mínimas: compreendendo a desmontagem técnica das unidades evaporadora e condensadora, desconexão elétrica e frigorígena, remoção segura dos componentes e demais procedimentos necessários à preservação e integridade do equipamento. Os serviços deverão contemplar, no mínimo: desligamento e isolamento elétrico do equipamento; retirada das unidades evaporadora e condensadora; desmontagem da tubulação frigorígena, dreno e cabeamento; recolhimento adequado do gás refrigerante, quando necessário; remoção de suportes e acessórios vinculados à instalação; acondicionamento dos equipamentos para transporte ou armazenamento; vedação básica dos pontos de instalação após a retirada; limpeza do local após a execução dos serviços; realização dos serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UND	4	100,00	400,00
7	10598 - TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PARA AR	Metro	5	3,00	15,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	CONDICIONADO SPLIT 3/8 POL.				
8	10599 - TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT ¼ POL.	Metro	5	3,00	15,00
9	10600 - TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT ½ POL.	Metro	5	4,00	20,00
10	10596 - Tubo de cobre - processo junção: soldagem, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal: 1/4 pol. A substituição ou aplicação do produto, deverá ser feita no local onde se encontra instalado o aparelho de ar condicionado, incluindo mão de obra e soldagem.	Metro	5	25,00	125,00
11	10597 - Tubo de cobre - processo junção: soldagem, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal: 3/8 pol. A substituição ou aplicação do produto, deverá ser feita no local onde se encontra instalado o aparelho de ar condicionado, incluindo mão de obra e soldagem.	Metro	5	52,00	260,00
12	10595 - Tubo de cobre, processo junção: soldagem, aplicação: ar condicionado, diâmetro nominal: 1/2 pol. A substituição ou aplicação do produto, deverá ser feita no local onde se encontra instalado o aparelho de ar condicionado, incluindo mão de obra e soldagem.	Metro	5	70,00	350,00
Total Geral					9.785,00

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Coronel João Pessoa/RN, 18 de junho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 10118556

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Itajá/RN, Sr. Francisco Siqueira de Brito, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. A presente decisão, soberana deste Poder Legislativo, rejeita o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do [Processo TCE/RN nº 002146/2020-TC](#), com base na seguinte fundamentação: I - Ausência de dolo, má-fé ou dano ao erário nos atos de gestão; II - Primazia do interesse público na manutenção de serviços essenciais, que justificou a extrapolação dos limites fiscais de pessoal e de suplementação orçamentária; III - Inexistência de qualquer ato de corrupção, desvio ou malversação de recursos públicos, tratando-se as irregularidades apontadas de vícios meramente formais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajá/RN, em 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Data: 18/06/2026 16:37:41-0300
Verifique em <https://validar.itaj.gov.br>

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Instagram: @cmitajarn e-mail: contato@itaja.rn.leg.br // camaradeitaja@gmail.com

Publicado por:
CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 85410410

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2428

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.